



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 14/2020/CONEPE

**Aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Teatro.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** os instrumentos de avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância do INEP/MEC;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CES nº 195/2003, aprovado em 5 de agosto de 2003, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Música, Dança, Teatro e Design;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada em 29 de dezembro de 2011, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 4, de 8 de março de 2004 que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 38/2018/CONEPE, que estabelece as condições e os procedimentos específicos para oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da UFS as Atividades Complementares, de caráter optativo;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 40/2019/CONEPE que regulamenta a oferta de componentes curriculares de Tópicos ou Tópicos Especiais na Estrutura Curricular Complementar dos Cursos de Graduação da UFS;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator **Cons. ERINALDO HILÁRIO CAVALCANTE**, ao analisar o processo nº 34.527/2019-84;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária hoje realizada,

## **RESOLVE**

**Art.1º** Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Teatro Licenciatura do Centro de Educação e Ciências Humanas da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, código 640, turno noturno e do qual resulta o grau de Licenciado em Teatro.

**Art. 2º** O curso tem como justificativas:

- I. a capacitação para a apropriação do pensamento reflexivo e da sensibilidade artística, compreendendo sólida formação técnica, artística, ética e cultural, e,
- II. a capacitação para construir novas formas de expressão e de linguagem corporal e de propostas estéticas, inclusive como elemento da valorização humana e da auto-estima, visando a integrar o indivíduo na sociedade e tornando-o participativo de suas múltiplas

manifestações culturais.

**Art. 3º** O curso de Graduação em Teatro Licenciatura tem como objetivos:

I. **Geral:** formar professores(as) para atuar na sociedade de forma ativa, construtiva e respeitosa, a partir da construção e produção do conhecimento em Teatro numa perspectiva dialógica entre as disciplinas, com domínio qualificado das teorias e das práticas pedagógicas e cênicas, das metodologias criativas e de ensino, da perspectiva analítica e crítica dos fatos e ficções e das possibilidades múltiplas de construção do conhecimento em Teatro, e,

II. **Específicos:**

- a. formar professores(as) de Teatro a partir de um exercício integrado e indissociável da práxis da gestão do conhecimento contemporâneo dessa linguagem, em sintonia com o que preconiza as legislações em vigor;
- b. habilitar professores(as) para o ensino de Teatro, capacitando-os(as) para a atuação na educação básica, escolas especializadas da área e demais contextos de ensino e aprendizagem;
- c. contribuir para o desenvolvimento artístico-cultural do Estado de Sergipe, desenvolvendo estudos que possibilitem a ampliação do conhecimento na área e sua aplicação em projetos educacionais;
- d. contribuir para o desenvolvimento de uma postura crítico reflexiva sobre o pensar, o fazer e o ensinar teatral;
- e. levar o(a) licenciando(a) a compreender os contextos artísticos, sociais, políticos e institucionais, na configuração das práticas de ensino em Teatro;
- f. criar condições para que os(as) futuros(as) professores(as) se apropriem da produção da pesquisa sobre educação e ensino de Teatro e possam repensar as suas práticas educativas construindo o conhecimento num aprendizado contínuo;
- g. fortalecer a formação integral dos(as) alunos(as) e estimular o aprofundamento na investigação de questões científicas, através da realização e divulgação de ações de pesquisa;
- h. participar de políticas de formação continuada para a comunidade externa e egressos(as), por meio da extensão universitária - cursos e projetos;
- i. instigar a busca de metodologias para a formação em Teatro, por meio de laboratórios pedagógicos;
- j. contribuir para a formulação de identidades locais para o estudo dessa linguagem;
- k. estimular o envolvimento e engajamento de alunos(as) no meio acadêmico, a partir de gestão participativa dos problemas pedagógicos e administrativos, e,
- l. realizar avaliação contínua deste projeto de curso, de modo a promover uma atualização sistemática de seu efeito ao longo de sua ocorrência.

**Art. 4º** O curso de Graduação em Teatro Licenciatura formará um profissional com o seguinte perfil:

- I. capaz de desempenhar sua função docente com compromisso social e, de toda maneira, saber ressignificar configurações de expressão humana e de propostas estéticas e pedagógicas desses conhecimentos; que seja na sua prática pedagógica, do ensino

fundamental e médio, que seja em outras especificidades do campo teatral, inclusive no terceiro setor, e,

II. qualificado para atuar como docente nas diversas modalidades do ensino de Teatro, de natureza formal ou não formal, conhecendo e praticando, de forma estética, ética, reflexiva, crítica e propositiva, o ensino do Teatro em face de diversidade transversalizada em suas múltiplas fronteiras de saberes e fazeres.

**Art. 5º** Competências e habilidades a serem adquiridas durante a formação:

- I. adquirir noções gerais da linguagem teatral, suas especificidades e seus desdobramentos, inclusive conceitos e métodos fundamentais à reflexão crítica dos elementos da linguagem teatral;
- II. conhecer a história do Teatro, da dramaturgia e da literatura dramática, no mundo e, particularmente, na América Latina e no Brasil;
- III. compreender o Teatro de forma global, considerando sua complexidade desde o teatro produzido na antiguidade até o teatro contemporâneo e suas práticas estéticas;
- IV. apreender os diversos elementos da carpintaria teatral (corpo, voz, cenografia, maquiagem, iluminação, figurino, adereços, sonoplastia, contrarregragem e produção artística);
- V. participar da fruição de eventos artísticos, em suas diversas linguagens, particularmente das artes cênicas;
- VI. conhecer os princípios gerais da educação e dos processos pedagógicos referentes à aprendizagem e ao desenvolvimento do ser humano, como subsídio para o trabalho educacional direcionado para o Teatro e suas diversas manifestações;
- VII. coordenar o processo educacional de conhecimentos teóricos e práticos sob a linguagem cênica e teatral, no exercício do ensino de teatro, tanto no âmbito formal como em práticas não formais de ensino;
- VIII. avaliar estruturas metodológicas e domínios didáticos relativos ao ensino de Teatro, adaptando-as à realidade de cada processo de produção do conhecimento para até superá-las em sua própria metodologia condizente com o contexto em que esteja inserido;
- IX. demonstrar capacidade criativa, interesse artístico e pedagógico no exercício do ensino do Teatro no âmbito profissional;
- X. evidenciar a capacidade crítica, analítica e reflexiva quanto ao ensino do Teatro;
- XI. estimular a criação e a montagem de espetáculos teatrais, experimentos cênicos, demonstrações técnicas e sua divulgação como manifestação do potencial artístico e pedagógico, além do potencial estético;
- XII. acolher múltiplas possibilidades de avaliação;
- XIII. viabilizar o exercício da pesquisa científica em Teatro, para além da orientação de estágio supervisionado e projetos ligados ao ensino de Teatro, visando à criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento;
- XIV. atuar em equipes multidisciplinares para a construção de projetos parceiros;
- XV. investir no desempenho profissional a partir de um projeto de formação continuada e de procedimentos de investigação, análise e crítica dos diversos elementos e processos estéticos da arte teatral;
- XVI. apropriar-se de uma sólida formação artística e pedagógica que possibilite exercer sua função considerando os problemas, as possíveis soluções e suas consequências,

principalmente os aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão estética, ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade, adotando sempre posições conscientes e adaptando-se aos avanços da vida pública;

XVII. assegurar o compromisso social a partir da consciência de seu papel de professor(a) de Teatro e da complexidade de sua interferência na estrutura social para o exercício profissional, e,

XVIII. afirmar a capacidade de agenciar mediação e administração de conflitos profissionais e sociais entre os seus pares.

**Art. 6º** O curso de Graduação em Teatro Licenciatura tem ingresso no semestre letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente cinquenta vagas.

**Art. 7º** O curso de Graduação em Teatro Licenciatura será ministrado com a carga-horária de 3.220 (três mil, duzentas e vinte) horas, das quais 2.710 (duas mil, setecentas e dez) horas são carga horária de componentes curriculares obrigatórios, 300 (trezentas) horas de componentes optativos e 210 (duzentas e dez) horas em atividades complementares.

**§1º** O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, oito e, no máximo, quatorze semestres letivos.

**§2º** O(A) aluno(a) poderá cursar um mínimo de 215 (duzentas e quinze) e um máximo de 550 (quinhentas e cinquenta) horas por semestre.

**Art. 8º** A estrutura curricular geral do curso de Graduação em Teatro Licenciatura está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes eixos/ áreas de formação:

- I. Eixo Comum em Educação e Humanidades;
- II. Eixo Escritas Teatrais;
- III. Eixo Práticas Cênicas, e,
- IV. Eixo Pedagogias do Teatro.

**Art. 9º** O currículo pleno do curso de Graduação em Teatro Licenciatura é formado por um Currículo Padrão que se constitui dos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme Anexo III.

**§1º** O curso de Graduação em Teatro Licenciatura poderá disponibilizar componentes curriculares na modalidade a distância até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

**§2º** Os componentes curriculares que forem ofertados na modalidade a distância deverão apresentar à PROGRAD material específico para aplicação no ensino a distância.

**§3º** Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser

criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

**§4º** Do Ementário do curso de Graduação em Teatro Licenciatura constam código, nome e ementa dos componentes curriculares, conforme Anexo IV.

**Art. 10.** Da carga horária total do curso, 10% (dez por cento) será dedicada à extensão totalizando 330 (trezentas e trinta) horas, sendo distribuídas em componentes curriculares obrigatórios (180 horas) e atividades dentre as elencadas no grupo de optativas de extensão (150 horas).

**Art. 11.** A prática como componente curricular será desenvolvida através das disciplinas Arte e Educação, Teatro e Ação Cultural, Ensino de Teatro I, II e III, Didática no Ensino de Teatro, Fundamentos do Teatro na Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no Ensino de Teatro.

**Art. 12.** O curso terá como estratégias de aprendizado:

- I. realizar pesquisas para o diagnóstico das causas de evasão do curso que sejam base na formulação de estratégias pedagógicas;
- II. manter eventos como a Semana de Acolhimento do DTE, nos semestres ímpares, para potencializar as ações de acolhimento para alunos(as) ingressantes, apresentando a estrutura física da UFS, programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como as normas acadêmicas concernentes aos direitos e deveres dos(as) alunos(as), no sentido de ampliar o conhecimento das ações de acolhimento, como uma prática do cuidado com o lugar social e político dos(as) alunos(as);
- III. manter eventos e ações para estimular os(as) alunos(as) em relação ao perfil do curso escolhido para o enfrentamento da evasão e retenção;
- IV. realizar levantamento dos históricos individuais dos(as) alunos(as) em retenção para formulação planos de estudos individualizados;
- V. aproximar e ampliar o diálogo de possíveis parcerias em projetos entre a graduação e a pós-graduação, principalmente das Artes, da Cultura e das Ciências Humanas;
- VI. manter e ampliar nossos projetos de extensão destinados às atividades de Cultura e Artes para atuar na vinculação e relação de pertencimento do(a) aluno(a) ao curso, à UFS e a comunidades externas;
- VII. propiciar oficinas artísticas para professores(as) da educação básica e graduação para formação continuada, de modo que, a depender das demandas de cada grupo, sejam abordadas diversas temáticas, e,
- VIII. realizar eventos que possam mobilizar ações para a renovação do trabalho acadêmico e o despertar da motivação dos(as) alunos(as) através de colóquios e seminários sempre numa perspectiva interdisciplinar, tendo em vista o diálogo com agentes portadores de outros saberes e campos do conhecimento.

**Art. 13.** A avaliação do processo ensino-aprendizagem será definida de acordo com os planos de curso.

**Parágrafo único.** Quanto às formas de avaliação dos conteúdos curriculares do curso, estas poderão variar, de acordo com a natureza de cada disciplina ou atividade, a saber: provas, textos acadêmicos, seminários, aulas, experimentos cênicos, demonstração técnica, improvisações,

performances, portfólios, protocolos, projetos, relatórios de atividades, diários de atividade, dentre outros.

**Art. 14.** A autoavaliação do curso ocorrerá através:

- I. da realização de seminários pedagógicos de avaliação, envolvendo a comunidade acadêmica visando à socialização de experiências novas, à discussão de problemas pertinentes ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e com o intuito de somar esforços para que sejam enfrentados os desafios do ensino superior no curso de Graduação em Teatro Licenciatura;
- II. a avaliação do desempenho acadêmico semestral, por meio de questionários de avaliação e autoavaliação a serem respondidos por professores (as) e alunos(as), com o apoio do Centro e, também,
- III. das próprias medidas avaliativas da UFS via sistema, assim como a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e a avaliação interna por ela realizada, que complementarizará o processo avaliativo realizado e auxiliará no incentivo à vivência de práticas inovadoras e criativas para avaliar a aprendizagem dos (as) alunos(as), tomando por base o desenvolvimento de competências e habilidades básicas para a sua formação.

**Art. 15.** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compõe um total de quatrocentas horas.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

**Art. 16.** As atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam duzentas e dez horas.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso de Graduação em Teatro Licenciatura compõem o Anexo VI desta Resolução.

**Art. 17.** Os(As) alunos(as) deverão, obrigatoriamente, elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso como atividade de síntese e integração do conhecimento.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação em Teatro Licenciatura compõem o Anexo VII desta Resolução.

**Art. 18.** A monitoria é contemplada com carga horária optativa pela legislação vigente desta Universidade e está regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

**Art.19.** A creditação dos componentes curriculares do tipo "Atividades de Extensão", que compõem o grupo de optativas de extensão do Currículo Complementar, deverá corresponder à certificação da participação do/da discente como membro atuante da ação extensionista, seja em sua organização, elaboração e/ou execução.

**Parágrafo único.** As certificações não utilizadas referentes à integralização dos componentes curriculares "Atividades de Extensão" poderão ser aproveitadas, a critério do discente e do Colegiado, para creditação de carga horária de Atividades Complementares.

**Art. 20.** Os(As) alunos(as) matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso obedecer às normas da UFS e a tabela de equivalência.

**§1º** A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula no primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

**§2º** Ao(À) aluno(a) que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, será assegurada a carga horária, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

**§3º** No processo de adaptação curricular, o(a) aluno(a) terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para os mesmos.

**§4º** Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**§5º** Após a aprovação da resolução haverá comunicação oficial do DTE, enviada ao endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado no SIGAA de todos(as) alunos(as) do curso de Graduação em Teatro Licenciatura, sobre a adaptação curricular, será garantido aos(às) alunos(as) o prazo de 60 (sessenta dias para que encaminhem recurso junto ao Colegiado do Curso.

**Art. 21.** Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 22.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 107/2011/CONEPE.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2020

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**PRESIDENTE**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_ava\\_ncada.jsf](https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf), através do número e ano da portaria.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020/CONEPE**

**ANEXO I**

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO  
LICENCIATURA**

**Eixo Comum em Educação e Humanidades:**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH Total</b>	<b>Pré-requisito</b>
FILO0018	Introdução à Filosofia	04	60	-
EDU0234	Política e Gestão Educacional	04	60	-
EDU0108	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	60	-
EDU0106	Política e Gestão Educacional I	04	60	EDU0108(PRO)
EDU0104	Fundamentos da Educação Inclusiva	04	60	-
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	-
PSIC0089	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60	-
CINFO0126	Introdução à Metodologia Científica para Artes**	04	60	-
LETRL0034	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	-
FILO0090	Filosofia da Educação	04	60	FILO0018
SOCIA0003	Antropologia I	04	60	-
SOCIA0025	Sociologia	04	60	-
TEATR0202	Tópicos Especiais em Teatro	04	60	-

**Eixo Escritas Teatrais:**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH Total</b>	<b>Pré-requisito</b>
TEATR0157	História do Teatro em Sergipe	04	60	-
TEATR0146	Estética e Ética em Processos Artísticos	04	60	-
TEATR0158	História do Teatro I	04	60	-
TEATR0159	História do Teatro II	04	60	TEATR0158(PRO)
TEATR0160	História do Teatro III	04	60	TEATR0159(PRO)
TEATR0156	História do Teatro Brasileiro	04	60	-
TEATR0196	Texto Teatral I	04	60	-
TEATR0195	Texto Teatral Brasileiro	02	30	-
TEATR0190	**Teatro Latino Americano	02	30	TEATR0156(PRO)
TEATR0167	Manifestações Cênicas da Cultura Brasileira	04	60	-
TEATR0203	Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	-	50	CINFO0126(PRO);
TEATR0204	Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	-	100	TEATR0208(PRO);TEATR0203(PRO)
TEATR0139	Crítica Teatral	02	30	-
TEATR0197	Texto Teatral II	04	60	TEATR0196(PRR)
TEATR0207	Laboratório de Criação Dramatúrgica	04	60	TEATR0196(PRR)
TEATR0181	Teatralidades Contemporâneas	04	60	TEATR0156(PRR);TEATR0160(PRR)
TEATR0048	Arte Contemporânea	04	60	-
TEATR0141	Dispositivos de Registro em Teatro	04	60	-
TEATR0178	Seminário Multidisciplinar em Humanidades	04	60	-
TEATR0175	Produção de Textos Acadêmicos	04	60	-

TEATR0041	Seminário	02	30	-
TEATR0149	Estética Teatral	04	60	-
TEATR0147	Estética e História da Arte I	04	60	-
TEATR0148	Estética e História da Arte II	04	60	TEATR0147(PRR)
TEATR0142	Economia da Cultura	02	30	-
TEATR0176	Produção e Gestão Teatral	02	30	TEATR0146(PRR)
TEATR0186	Teatro e Culturas Populares	02	30	TEATR0167(PRR)
TEATR0198	Tópicos Especiais em Escritas Teatrais	04	60	-

### Eixo Práticas Cênicas:

Código	Componente Curricular	CR	CH Total	Pré-requisito
TEATR0150	*Expressão Corporal I	04	60	-
TEATR0152	*Expressão Vocal I	04	60	TEATR0150(PRR)
TEATR0164	* Interpretação I	04	60	-
TEATR0138	Cenografia e Iluminação	04	60	-
TEATR0168	*Maquiagem e Caracterização Teatral	04	60	-
TEATR0182	*Teatro de Animação I	04	60	-
TEATR0183	*Teatro de Animação II	04	60	-
TEATR0173	*Direção Teatral	04	60	TEATR0164(PRO)
TEATR0174	*Prática de Montagem Cênica	12	180	TEATR0150(PRO),TEATR0150(PRR) TEATR0164(PRO),TEATR0168(PRO) TEATR0138(PRO), TEATR0173(PRO)
TEATR0151	*Expressão Corporal II	04	60	TEATR0150(PRR)
TEATR0187	Teatro e Poéticas de Rua	04	60	-
TEATR0171	*Performance	04	60	-
TEATR0162	*Improvisação Teatral	04	60	-
TEATR0153	*Expressão Vocal II	04	60	TEATR0152(PRO)
TEATR0055	*Interpretação II	04	60	TEATR0164(PRR)
TEATR0172	*Prática Cênica	02	30	-
TEATR0193	**Tecnologia e a Criação Cênica	04	60	-
TEATR0177	Seminário Multidisciplinar em Artes	04	60	-
TEATR0165	*Laboratório de Criação Cênica	04	60	TEATR0150(PRR)
TEATR0184	*Teatro de Animação III	04	60	TEATR0183(PRO)
TEATR0205	*Caracterização para Prática de Montagem Cênica	04	60	TEATR0168(PRO)
TEATR0136	*Adereços e Objetos de Cena para Prática de Montagem Cênica	02	30	-
TEATR0169	*Maquiagens Teatrais Especiais	04	60	TEATR0168(PRO)
TEATR0163	*Indumentária Teatral	04	60	-
TEATR0161	Iluminação Teatral	04	60	TEATR0138(PRO)
TEATR0206	Cenografia Teatral	04	60	TEATR0138(PRO);TEATR0168(PRO)
TEATR0154	Fundamentos das Artes Visuais para o Teatro	02	30	-
TEATR0179	Sonoplastia I	02	30	-
TEATR0180	Sonoplastia II	02	30	-
TEATR0201	Tópicos Especiais em Práticas Cênicas	04	60	-
TEATR0199	Tópicos Especiais em Montagem Cênica	04	60	-
DANCA0064	Acompanhamento Música e Dança: Percussão	02	30	-
DANCA0078	Atividades Integradas em Dança e Teatro	02	30	-
DANCA0073	História do Figurino	04	60	-
DANCA0109	Imagem do Espetáculo de Dança	04	60	-
DANCA0155	Tópicos Especiais em Dança I	02	30	-

**Eixo Pedagogias do Teatro:**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH Total</b>	<b>Pré-requisito</b>
TEATR0137	Arte e Educação	04	60	-
TEATR0185	Teatro e Ação Cultural	04	60	-
TEATR0143	*Ensino de Teatro I	04	60	-
TEATR0144	*Ensino de Teatro II	04	60	-
TEATR0145	*Ensino de Teatro III	04	60	-
TEATR0155	Fundamentos do Teatro na Educação	04	60	-
TEATR0208	**Projeto de Pesquisa em Teatro	02	30	CINFO0126(PRO)
TEATR0194	**Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no Ensino de Teatro	04	60	-
TEATR0140	Didática no Ensino de Teatro	02	30	-
TEATR0224	Estágio Supervisionado I	-	100	EDU0108 (PRO)
TEATR0225	Estágio Supervisionado II	-	100	TEATR0224(PRO), TEATR0140(PRO), TEATR0143(PRO)
TEATR0226	Estágio Supervisionado III	-	100	TEATR0225(PRO)
TEATR0227	Estágio Supervisionado IV	-	100	EDU0108 (PRO),TEATR0140(PRO), TEATR0143(PRO),TEATR0144(PRO), TEATR0145(PRO)
TEATR0192	Teatro para Crianças	02	30	-
TEATR0188	Teatro e Sustentabilidade	02	30	-
TEATR0170	Narrativas Cênicas	04	60	-
TEATR0189	Teatro em Enclausuramentos	04	60	-
TEATR0223	Processos de Criação na Cena Inclusiva	04	60	EDU0104(PRO)\LETRL0034(PRO)
TEATR0191	Teatro para Adolescentes e Jovens	02	30	-
TEATR0166	Laboratório de Docência	04	60	TEATR0143(PRR)
TEATR0200	Tópicos Especiais em Pedagogias do Teatro	04	60	-
DANCA0013	Metodologia do Ensino da Dança	04	60	-

\* Disciplinas de caráter eminentemente prático.

\*\*Disciplinas que poderão ser ofertadas na modalidade a distância.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020/CONEPE**

**ANEXO II**

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO**

**Duração padrão:** 9 semestres      **Duração Máxima:** 14 semestres      **Duração Mínima:** 8 semestres  
**Carga Horária Total:** 3.220 h  
**Carga Horária: Componentes curriculares Obrigatórios:** 2710h  
**Atividades Complementares obrigatórias:** 210h  
**CH Matérias Optativas:** 300h  
**Carga horária por semestre: Mínima:** 215h    **Média:** 335h    **Máxima:** 550h

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
						Exer	Ext	
<b>1º Período</b>								
TEATR0167	Manifestações Cênicas da Cultura Brasileira	D	04	60	60	-	-	-
TEATR0150	Expressão Corporal I	D	04	60	15	45	-	-
TEATR0158	História do Teatro I	D	04	60	45	15	-	-
FILO0018	Introdução à Filosofia	D	04	60	60	-	-	-
CINFO0126	Introdução à Metodologia Científica para Artes	D	04	60	60	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>	<b>300</b>				
<b>2º Período</b>								
EDU0104	Fundamentos da Educação Inclusiva	D	04	60	60	-	-	
TEATR0159	História do Teatro II	D	04	60	45	15	-	TEATR0158(PRO)
TEATR0168	Maquiagem e Caracterização Teatral	D	04	60	15	45	-	-
TEATR0152	Expressão Vocal I	D	04	60	15	45	-	TEATR0150(PRR)
TEATR0137	Arte e Educação	D	04	60	45	15	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>	<b>300</b>				

3º Período								
TEATR0160	História do Teatro III	D	04	60	45	15	-	TEATR0159(PRO)
TEATR0156	História do Teatro Brasileiro	D	04	60	60	-	-	-
TEATR0155	Fundamentos do Teatro na Educação	D	04	60	15	45	-	-
TEATR0164	Interpretação I	D	04	60	15	45	-	-
TEATR0146	Estética e Ética em Processos Artísticos	D	04	60	60	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>	<b>300</b>				
4º Período								
TEATR0143	Ensino de Teatro I	D	04	60	-	60	-	-
TEATR0190	Teatro Latino Americano	D	02	30	30	-	-	TEATR0156(PRO)
PSIC0089	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	D	04	60	60	-	-	-
TEATR0196	Texto Teatral I	D	04	60	15	45	-	-
EDU0108	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	D	04	60	60	-	-	-
TEATR0140	Didática no Ensino de Teatro	D	02	30	-	30	-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>	<b>300</b>				
5º Período								
TEATR0144	Ensino de Teatro II	D	04	60	-	60	-	-
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	D	04	60	60	-	-	-
TEATR0182	Teatro de Animação I	D	04	60	15	45	-	-
TEATR0195	Texto Teatral Brasileiro	D	02	30	30	-	-	-
EDU0106	Política e Gestão Educacional I	D	04	60	60	-	-	EDU0108(PRO)
TEATR0224	Estágio Supervisionado I	A	-	100	15	85	-	EDU0108(PRO)
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18</b>	<b>370</b>				
6º Período								
TEATR0145	Ensino de Teatro III	D	04	60	-	60	-	-
TEATR0183	Teatro de Animação II	D	04	60	15	45	-	-
LETRL0034	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	D	04	60	45	15	-	-
TEATR0138	Cenografia e Iluminação	D	04	60	30	30	-	-
TEATR0157	História do Teatro em Sergipe	D	04	60	60	-	-	-
TEATR0225	Estágio Supervisionado II	A	-	100	15	45	40	TEATR0224(PRO), TEATR0140(PRO); TEATR0143(PRO)
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>	<b>400</b>				

7º Período								
TEATR0208	Projeto de Pesquisa em Teatro	D	02	30	15	15	-	CINFO0126(PRO)
TEATR0194	Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's) no Ensino de Teatro	D	04	60	-	60	-	-
TEATR0185	Teatro e Ação Cultural	D	04	60	-	30	30	-
TEATR0173	Direção Teatral	D	04	60	15	45	-	TEATR0164(PRO)
TEATR0226	Estágio Supervisionado III	A	-	100	15	45	40	TEATR0225(PRO)
TEATR0203	TCC I	A	-	50	-	50	-	CINFO0126(PRO)
<b>SUBTOTAL</b>			<b>14</b>	<b>360</b>				
8º Período								
TEATR0174	Prática de Montagem Cênica	D	12	180	15	135	30	TEATR0150(PRO); TEATR0152(PRO); TEATR0164(PRO); TEATR0168(PRO); TEATR0138(PRO); TEATR0173(PRO).
TEATR0227	Estágio Supervisionado IV	A	-	100	15	45	40	EDU0108(PRO); TEATR0140(PRO); TEATR0143(PRO); TEATR0144(PRO); TEATR0145(PRO)
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12</b>	<b>280</b>				
9º Período								
TEATR0204	TCC II	A	-	100	-	100	-	TEATR0203(PRO) /TEATR0208(PRO)
<b>SUBTOTAL</b>			<b>-</b>	<b>100</b>				
TEATR0210	Atividades Complementares	-	-	210	-	210	-	210
<b>TOTAL</b>				<b>2.920</b>				

**Legenda:**

D: Disciplina

A: Atividade

PPO: Pré-requisito Obrigatório

PRR: Pré-requisito Recomendativo

PRC: Pré-requisito Complementar

Exer: Exercício

Ext: Extensão

\* Disciplinas de caráter eminentemente prático.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020/CONEPE**

**ANEXO III**

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO**

Código	Componente Curricular (Disciplinas)	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
					Exer	Exer	
SOCIA0003	Antropologia I	04	60	60	-	-	-
SOCIA0025	Sociologia	04	60	60	-	-	-
FILO0090	Filosofia da Educação	04	60	60	-	-	FILO0018
DANCA0013	Metodologia do Ensino da Dança	04	60	60	-	-	-
DANCA0064	Acompanhamento Música e Dança: Percussão	02	30	30	-	-	-
DANCA0073	História do Figurino	04	60	60	-	-	-
DANCA0078	Atividades Integradas em Dança e Teatro	02	30	30	-	-	-
DANCA0109	Imagem do Espetáculo de Dança	04	60	60	-	-	-
DANCA0155	Tópicos Especiais em Dança I	02	30	30	-	-	-
TEATR0139	Crítica Teatral	02	30	30	-	-	-
TEATR0181	Teatralidades Contemporâneas	04	60	60	-	-	TEATR0160(PRR), TEATR0156(PRR)
TEATR0048	Arte Contemporânea	04	60	45	15	-	-
TEATR0141	Dispositivos de Registro em Teatro	04	60	30	30	-	-
TEATR0177	Seminário Multidisciplinar em Artes	04	60	30	30	-	-
TEATR0178	Seminário Multidisciplinar em Humanidades	04	60	30	30	-	-
TEATR0175	Produção de Textos Acadêmicos	04	60	60	-	-	-
TEATR0041	Seminário	02	30	30	-	-	-
TEATR0149	Estética Teatral	04	60	60	-	-	-
TEATR0147	Estética e História da Arte I	04	60	60	-	-	-
TEATR0148	Estética e História da Arte II	04	60	60	-	-	TEATR0147(PRR)
TEATR0142	Economia da Cultura	02	30	30	-	-	-
TEATR0186	Teatro e Culturas Populares	02	30	30	-	-	TEATR0167(PRR)

TEATR0176	Produção e Gestão Teatral	02	30	15	15	-	TEATR0146(PPR)
TEATR0198	Tópicos Especiais em Escritas Teatrais	04	60	60	-	-	-
TEATR0151	Expressão Corporal II	04	60	15	45	-	TEATR0150(PPR)
TEATR0187	Teatro e Poéticas de Rua	04	60	45	15	-	-
TEATR0171	Performance	04	60	30	30	-	-
TEATR0162	Improvisação Teatral	04	60	15	45	-	-
TEATR0153	Expressão Vocal II	04	60	15	45	-	TEATR0152(PPR)
TEATR0055	Interpretação II	04	60	-	60	-	TEATR0164(PPR)
TEATR0172	Prática Cênica	02	30	-	30	-	-
TEATR0193	Tecnologia e a Criação Cênica	04	60	30	30	-	-
TEATR0201	Tópicos Especiais em Práticas Cênicas	04	60	60	-	-	-
TEATR0165	Laboratório de Criação Cênica	04	60	15	45	-	TEATR0150(PPR)
TEATR0207	Laboratório de Criação Dramatúrgica	04	60	-	60	-	TEATR0196(PPR)
TEATR0184	Teatro de Animação III	04	60	15	45	-	TEATR183(PRO)
TEATR0205	*Caracterização para Prática de Montagem Cênica	04	60	15	45	-	TEATR0168(PRO)
TEATR0136	*Adereços e Objetos de Cena para Prática de Montagem Cênica	02	30	-	30	-	-
TEATR0169	Maquiagens Teatrais Especiais	04	60	-	60	-	TEATR0168(PRO)
TEATR0163	Indumentária Teatral	04	60	30	30	-	-
TEATR0161	Iluminação Teatral	04	60	30	30	-	TEATR0168(PRO)
TEATR0206	Cenografia Teatral	04	60	30	30	-	TEATR0138(PRO), TEATR0168(PRO)
TEATR0154	Fundamentos das Artes Visuais para o Teatro	02	30	30	-	-	-
TEATR0179	Sonoplastia I	02	30	15	15	-	-
TEATR0180	Sonoplastia II	02	30	15	15	-	-
TEATR0192	Teatro para Crianças	02	30	30	-	-	-
TEATR0188	Teatro e Sustentabilidade	02	30	30	-	-	-
TEATR0170	Narrativas Cênicas	04	60	-	60	-	-
TEATR0189	Teatro em Enclausuramentos	04	60	30	-	30	-
TEATR0223	Processos de Criação na Cena Inclusiva	04	60	30	-	30	EDU0104(PRO); LETRL0034(PRO)
TEATR0191	Teatro para Adolescentes e Jovens	02	30	15	15	-	-
TEATR0166	Laboratório de Docência	04	60	15	-	45	TEATR0143(PPR)
TEATR0200	Tópicos Especiais em Pedagogias do Teatro	04	60	60	-	-	-
<b>GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO - Carga horária a ser integralizada: 150 horas</b>							
TEATR0211	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15	-	-	15	-
TEATR0212	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15	-	-	15	-



TEATR0213	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15	-	-	15	-
TEATR0214	Atividade de Extensão Integradora de Formação IV - SEMAC	-	15	-	-	15	-
TEATR0215	Atividades de Extensão	-	15	-	-	15	-
TEATR0216	Atividades de Extensão	-	30	-	-	30	-
TEATR0217	Atividades de Extensão	-	45	-	-	45	-
TEATR0218	Atividades de Extensão	-	60	-	-	60	-
TEATR0219	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	30	-	-	30	-
TEATR0220	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	60	-	-	60	-
TEATR0221	UFS-Comunidade I	-	30	-	-	30	-
TEATR0222	UFS-Comunidade I	-	60	-	-	60	-

<b>Monitorias</b>							
DAA0006	Monitoria I	02	30	-	-	-	-
DAA0007	Monitoria II	02	30	-	-	-	-
DAA0008	Monitoria III	02	30	-	-	-	-
DAA0009	Monitoria IV	02	30	-	-	-	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020/CONEPE**

**ANEXO IV**

**EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
TEATRO**

**1. Eixo Comum em Educação e Humanidades:**

**SOCIA0003 - Antropologia I**

**Ementa:** Visão panorâmica da Antropologia em termos de fundamentos. O processo de formação e os principais conceitos, sobretudo o conceito de cultura: a importância do trabalho de campo na definição dos rumos da antropologia.

**EDU0108 - Estrutura e Funcionamento da Educação Básica**

**Ementa:** A política educacional brasileira. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. A Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação. Educação Básica em Sergipe.

**EDU0106 - Política e Gestão Educacional I**

**Ementa:** Fundamentos da política e da gestão educacional numa perspectiva histórica. Contexto internacional e políticas públicas em educação. Política e financiamento da educação no Brasil. Planejamento Educacional: Planos, programas e projetos.

**FILO0090 - Filosofia da Educação**

**Ementa:** A educação à luz dos clássicos da História da Filosofia e seus desdobramentos posteriores.

**EDU0104 - Fundamentos da Educação Inclusiva**

**Ementa:** Histórico da educação especial. Políticas públicas de inclusão e exclusão. Fundamentos do ensino inclusivo, currículo e inclusão. Inclusão do cego, do surdo, do deficiente mental e das demais deficiências. Legislação e deficiência.

**FILO0018 - Introdução à Filosofia**

**Ementa:** O mundo filosófico de pensar. As características que separam a filosofia do mito, da religião, da ciência e da arte. Análise de temas ou problemas filosóficos à luz dos grandes sistemas.

**CINFO0126 - Introdução à Metodologia Científica para Artes**

**Ementa:** A pesquisa científica em Artes, quando não destinada à didática. Natureza do conhecimento científico e do conhecimento artístico. Os tipos e objetivos acadêmicos da pesquisa científica. Abordagem qualitativa, quantitativa, quali-quantitativa. A natureza básica ou aplicada. O objetivo exploratório, descritivo ou explicativo. Procedimentos experimentais, documentais, de observação de campo, observações ex-post-facto, levantamentos, survey, estudos de caso, pesquisa-participante, pesquisa-ação, pesquisa etnográfica ou etnometodológica, em Artes. As estratégias e instrumentos de verificação e prospecção de dados em Artes. O projeto de pesquisa em Artes e seu relatório científico acadêmico, com a normalização com base nas normas da ABNT e tradições do estilo de texto. A ética na pesquisa científica em Artes e seus compromissos sociais, culturais e autorais. O registro legal ou patrimonialização dos produtos, criações e processos.

**PSIC0094 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem**

**Ementa:** Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

**PSIC0089 - Introdução à Psicologia do Desenvolvimento**

**Ementa:** Conceituação e metodologia científica aplicada à psicologia do desenvolvimento. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Principais áreas de pesquisa em psicologia do desenvolvimento.

**LETRL0034 - Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**

**Ementa:** Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

**EDU0234 - Política e Gestão Educacional**

**Ementa:** A gestão escolar: modelos e teorias. Autonomia das escolas. Políticas educacionais em prol da autonomia da escola. Educação, gestão democrática e participação popular. Organização e funcionamento de órgãos de representação colegiada na escola. Prática da gestão de instituições de ensino.

**SOCIA0025 - Sociologia**

**Ementa:** Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudo e conceitos fundamentais a partir das concepções de Durkheim, Weber e Marx.

**TEATR0202 -Tópicos Especiais em Teatro**

**Ementa:** A fixar.

**2. Eixo Escritas Teatrais:****TEATR0048 - Arte Contemporânea**

**Ementa:** Apresentação de obras de arte, artistas e movimentos de arte contemporânea, no Brasil e no mundo, a partir das vanguardas europeias, passando pelo modernismo e chegando à atual produção contemporânea. A produção artística a partir da década de 1960. Discussão sobre teóricos e filósofos contemporâneos que contextualizam a arte atual.

**TEATR0139 - Crítica Teatral**

**Ementa:** A função da crítica. Definições e formas de realização da crítica teatral, a partir de parâmetros descritivos, interpretativos e avaliativos. Realização de exercícios de observação e percepção da obra teatral. Apreciação de obra teatral e execução de crítica escrita.

**TEATR0141 - Dispositivos de Registro em Teatro**

**Ementa:** Estudos técnico e teórico de dispositivos de registros utilizados em Teatro como o áudio-guiado, a escrita como registro, a fotografia e o vídeo. Noções de Arquivo. Utilização de recursos como a produção de diários, blogs e entrevistas e a publicização do material. O registro como processo de avaliação na disciplina Artes.

**TEATR0146 - Estética e Ética em Processos Artísticos**

**Ementa:** Noções entre estética e ética no campo específico do fazer teatral e suas contribuições para o processo formativo do professor-artista de teatro. Ética do professor artista implicada na estética de suas criações nos contextos educativos. Ética e Estética no campo da diversidade cultural: questões étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional.

**TEATR0147 - Estética e História da Arte I**

**Ementa:** Conceitos básicos da Estética e Filosofia da Arte, apreensão do fenômeno artístico tendo em vista a relação entre o teatro e outras artes. Os primórdios das manifestações artísticas antes da Grécia até Roma e Europa Medieval. O pensamento estético medieval e a cristandade.

**TEATR0148 - Estética e História da Arte II**

**Ementa:** O ambiente cultural e a estética humanista nos séculos XIV, XV, XVI, XVII e XVIII. O Renascimento, o Maneirismo, o Barroco. Suas manifestações no campo das Artes Visuais e repercussões na estética teatral de cada período.

**TEATR0149 - Estética Teatral**

**Ementa:** Fundamentos da estética e da filosofia do teatro. Elementos constituintes da linguagem teatral e experiência estética. Reflexão analítica e crítica do fazer teatral.

**TEATR0156 - História do Teatro Brasileiro**

**Ementa:** Estudo dos procedimentos estéticos e históricos característicos do teatro brasileiro, desde suas origens até os dias atuais. O teatro jesuítico. O teatro colonial. O teatro romântico. O teatro realista. O teatro cômico e musicado. O teatro de revista. O teatro naturalista. O teatro filodramático, operário e anarquista. O processo de modernização do teatro brasileiro. O teatro amador e estudantil. O teatro político e militante. A noção de encenação colaborativa. O teatro contemporâneo brasileiro.

**TEATR0157 - História do Teatro em Sergipe**

**Ementa:** A história do teatro em Sergipe. Estudo das práticas e dos procedimentos estéticos e históricos característicos do teatro produzido em Sergipe. O teatro como formação cultural.

**TEATR0158 - História do Teatro I**

**Ementa:** Estudo crítico-analítico dos procedimentos estéticos e históricos característicos do teatro da Antiguidade Grega, Império Romano e Medievo. Teatro Oriental. Abordagem estética e crítica sobre os vários aspectos do Teatro: seu espaço, seu tempo e seus aspectos socioculturais.

**TEATR0159 - História do Teatro II**

**Ementa:** Estudo crítico-analítico dos procedimentos estéticos e históricos característicos do teatro das seguintes épocas: Renascimento, Barroco, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo e Simbolismo. Abordagem estética e crítica sobre os vários aspectos do Teatro: seu espaço, seu tempo e seus aspectos socioculturais.

**TEATR0160 - História do Teatro III**

**Ementa:** Estudo crítico-analítico dos procedimentos estéticos e históricos característicos do teatro das Vanguardas do século XX, passando pelas concepções dos principais teóricos e encenadores do período, e as diversas tendências do século XXI. Abordagem estética e crítica sobre os vários aspectos do Teatro: seu espaço, seu tempo e seus aspectos socioculturais.

**TEATR0207 - Laboratório de Criação Dramatúrgica**

**Ementa:** Exercício prático de criação e desenvolvimento de textos dramáticos. Produção de texto dramático original. Produção/adaptação de novo texto dramático a partir da literatura dramática existente.

**TEATR0167 - Manifestações Cênicas da Cultura Brasileira**

**Ementa:** Abordagens interdisciplinares a propósito das manifestações cênicas da cultura brasileira. Discussão de matrizes culturais do povo brasileiro a partir de manifestações cênicas. Processos artísticos e/ou pedagógicos referenciados nas culturas populares. Relações entre tradição e contemporaneidade nas práticas cênicas.

**TEATR0175 - Produção de Textos Acadêmicos**

**Ementa:** Desenvolver habilidades de leitura, interpretação e escrita científica de textos. Elaboração de resumos, resenhas, fichamentos. Coerência e coesão textual. Produção de texto dissertativo.

**TEATR0041 - Seminário**

**Ementa:** a fixar

**TEATR0178 - Seminário Multidisciplinar em Humanidades**

**Ementa:** Abordagem multidisciplinar temática envolvendo ao menos mais de uma das áreas do conhecimento relativas às Ciências Humanas.

**TEATR0181 - Teatralidades Contemporâneas**

**Ementa:** Estudo de teatralidades contemporâneas no Brasil e no mundo. Análise de terminologias como performativo, pós-dramático, teatros do real, imersivo. Apreciação e discussão de grupos, montagens e festivais da atualidade.

**TEATR0190 - Teatro Latino Americano**

**Ementa:** Panorama da dramaturgia e da cena teatral latino-americana. Reflexão sobre a complexidade do fenômeno teatral latino-americano no contexto histórico, socioeconômico e cultural da região. O teatro pré-ibérico e os rituais originários. A dominação colonial e a hibridização teatral. Períodos ditatoriais e o teatro de resistência. Grupos e montagens de destaque. Ações comunitárias. Vanguardas e Teatralidades Radicais. Teatro de títeres. Processos cênicos da contemporaneidade.

**TEATR0195 - Texto Teatral Brasileiro**

**Ementa:** Leitura e análise de textos significativos da dramaturgia brasileira nos séculos XIX, XX e atual.

**TEATR0196 - Texto Teatral I**

**Ementa:** Estudo dos referenciais teóricos do texto dramático, via a Teoria dos Gêneros, comparando-o aos gêneros épico e lírico. A convenção aristotélica. Leituras de textos dramáticos dos seguintes períodos: o estilo grego clássico (tragédia e comédia). Medievo. Renascimento. Shakespeare e o Teatro Elisabetano. Molière e o Teatro Neoclássico Francês. A revolução do Drama (segunda metade do século XVIII). Romantismo. Realismo. Naturalismo. Simbolismo. Vanguardas do século XX até as diversas tendências contemporâneas.

**TEATR0197 - Texto Teatral II**

**Ementa:** Leitura e análise de textos significativos da dramaturgia moderna e contemporânea. Teatro épico. Teatro de absurdo. Teatro da crueldade.

**TEATR0203 - Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)**

**Ementa:** Elaboração de um projeto de pesquisa, individual e autoral, sob a orientação do(a) professor(a) orientador(a).

**TEATR0204 - Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)**

**Ementa:** Elaboração de uma monografia ou produção artística com respectivo memorial, individual e autoral, sob a orientação do(a) professor(a) orientador(a).

**TEATR0142 - Economia da Cultura**

**Ementa:** Cultura como setor econômico. Especificidade da produção de arte e cultura. Relações entre estética e capitalismo. Éticas do fazer artístico, de políticas públicas e do mercado cultural. Economia solidária da cultura. Economia criativa. Empreendedorismo cultural.

**TEATR0176 - Produção e Gestão Teatral**

**Ementa:** Noções básicas sobre gestão e produção cultural. Reconhecimento de legislação, instituições e políticas de incentivo à cultura e que fundamentam o exercício profissional em Teatro. Desenvolvimento de esboço de um projeto de financiamento ou de gestão cultural em teatro.

**TEATR0186 - Teatro e Culturas Populares**

**Ementa:** Relação entre pesquisa, teatro e culturas populares. Introdução à Etnocologia e à Antropologia Teatral. Projeto de pesquisa, práticas cênicas populares e o processo criativo artístico e/ou pedagógico.

**TEATR0198 - Tópicos Especiais em Escritas Teatrais**

**Ementa:** a fixar

**3. Eixo Práticas Cênicas****DANCA0064 - Acompanhamento Música e Dança: Percussão**

**Ementa:** O processo formativo do dançarino e do professor de dança através da música. Sonoridade e expressão rítmica. Instrumentos musicais de percussão: histórico e tipologia. O papel e uso da percussão no ensino e composição coreográfica.

### **TEATR0136 - Adereços e Objetos de Cena para Prática de Montagem Cênica**

**Ementa:** Concepção de adereços e objetos de cena a partir da contextualização espaço temporal do espetáculo desenvolvido em Prática de Montagem Cênica. Pesquisa de técnicas e materiais para a confecção de adereços e objetos de cena.

### **DANCA0078 - Atividades Integradas em Dança e Teatro**

**Ementa:** Integração da estética teatral com a linguagem da dança do ponto de vista das artes cênicas. Estudo dos gêneros teatrais e suas relações com o intérprete do palco. Identificação de parâmetros do corpo e da interpretação no teatro grego, medieval, clássico e romântico.

### **TEATR0205 - Caracterização para Prática de Montagem Cênica**

**Ementa:** Elaboração de projetos de criação de maquiagens e figurinos teatrais a partir da contextualização espaço temporal do espetáculo desenvolvido em Prática de Montagem Cênica. Pesquisa de técnicas e materiais para criação de maquiagens e figurinos teatrais.

### **TEATR0138 - Cenografia e Iluminação**

**Ementa:** Fundamentos da cenografia e da iluminação teatral. Aspectos históricos da cenografia. Tipos de espaços cênicos e sua operacionalidade em situações educacionais. Tipos de cenários. Observação e estudo de efeitos luminosos e levantamento de possibilidades de realização cênica. Promoção da educação ambiental por meio da reutilização e adaptação de materiais, do uso consciente de materiais, preferencialmente, oriundos de fontes sustentáveis. Criação de projeto cenográfico.

### **TEATR0206 - Cenografia Teatral**

**Ementa:** Estudo aprofundado da cenografia em diferentes espaços, como, por exemplo, o espaço processional, o experimental, o simultâneo, entre outros. Estudo da caixa cênica italiana e as funções de cada uma de suas partes. Elaboração e desenvolvimento de projeto cenográfico teatral integrado de cenários, objetos cênicos, luz cênica e caracterização visual dos intérpretes.

### **TEATR0173 - Direção Teatral**

**Ementa:** Estudo sobre o trabalho do diretor teatral. Teoria e prática da encenação teatral a partir das concepções, dos procedimentos artísticos e perspectivas dos principais pedagogos do teatro. Prática de direção teatral a partir da elaboração de um projeto artístico-pedagógico de montagem cênica. Sistematização da prática de direção teatral (*Mise-en-scène*; análise de texto; definição dos elementos visuais: luz, figurino, cenário; os elementos sonoros; cronograma; produção e aula-ensaio). A função estudante/professor-diretor.

### **TEATR0150 - Expressão Corporal I**

**Ementa:** Fundamentação teórica sobre o corpo e sua expressividade. Entendimento do corpo em sua integralidade e potência na constituição do sujeito. Princípios básicos de anatomia e cinesiologia. Práticas criativas para o estímulo da consciência corporal. Estudo de técnicas de consciência e expressão corporal.

### **TEATR0151 - Expressão Corporal II**

**Ementa:** Estudos do corpo em movimento. Exploração de técnicas de auto-investigação para a criação expressiva. Desenvolvimento de treinamento continuado. Princípios de partitura corporal. Elaboração de sequência corporal, em solo ou em grupo.

### **TEATR0152 - Expressão Vocal I**

**Ementa:** Fisiologia do aparelho vocal. Respiração. Fonação. Articulação. Ressonância. Saúde vocal. Expressão vocal para o teatro: projeção, volume, ritmo, velocidade, cadência, entonação, fluência, duração, pausa e ênfase. Dinâmicas coletivas para prática vocal em teatro. Jogos para o ensino da prática vocal em teatro.

### **TEATR0153 - Expressão Vocal II**

**Ementa:** A voz e a formação em teatro. Poéticas da voz relacionadas aos trabalhos de criação teatral e de ensino do teatro. Canto e expressão vocal. Voz e construção de personagem. Voz como ação física. Voz e emoção.

**TEATR0154 - Fundamentos das Artes Visuais para o Teatro**

**Ementa:** Abordagem teórico-prática de elementos das artes visuais (estudos de cores, texturas e formas) articulados ao estudo das visualidades da cena: cenografia, figurino, maquiagem, máscaras, iluminação cênica do espetáculo teatral.

**DANCA0073 - História do Figurino**

**Ementa:** Apresentação da trajetória histórica do figurino na dança e no teatro. O figurino teatral: interfaces com a moda e com os movimentos artísticos. O figurino no século XX, características específicas de cada década.

**TEATR0161 - Iluminação Teatral**

**Ementa:** Fundamentos da iluminação teatral e a sua evolução histórica. Introdução à montagem e à operação de luz. Utilização de recursos alternativos para a criação de luz cênica.

**DANCA0109 - Imagem do Espetáculo de Dança**

**Ementa:** Introdução às técnicas de fotografia e videografia. Noções básicas de linguagem fotográfica e videográfica. Emprego e utilização desses meios para a concepção e criação da imagem do espetáculo de dança e para o auxílio à pesquisa na área.

**TEATR0162 - Improvisação Teatral**

**Ementa:** O estudo da improvisação teatral. A imaginação criadora, a observação, a percepção, a espontaneidade, a receptividade, a expressividade e a prontidão na prática da improvisação. O status cênico. A criação de cenas e personagens a partir de improvisações. A comunicação com plateia. Os diferentes estímulos na improvisação. A improvisação como processo criativo e como recurso da cena ao vivo. Investigação de possibilidades de inserção no contexto escolar

**TEATR0163 - Indumentária Teatral**

**Ementa:** História da indumentária teatral. Estudo do traje e do figurino cênico. Indumentária cênica e cultura popular. Estudo das cores, materiais e luz. Adaptação e/ou reaproveitamento de materiais de uso sustentável para a elaboração de figurinos com ênfase em aspectos de educação ambiental. Concepção e projetos de figurinos teatrais.

**TEATR0164 – Interpretação I**

**Ementa:** Fundamentos teóricos e práticos do Sistema de Constantin Stanislavski: gênese, procedimentos artísticos e perspectivas. Suas contribuições para o processo formativo do professor-artista de teatro.

**TEATR0055 - Interpretação II**

**Ementa:** Aprofundamento dos estudos sobre a preparação do ator/atriz. Os elementos da caracterização. Análise da personagem. O ator, seu corpo e sua voz. Exercício prático dirigido à percepção e consciência corporal do atuante e à criação cênica. Criação/composição de cenas a partir de fragmentos de textos dramáticos.

**TEATR0165 - Laboratório de Criação Cênica**

**Ementa:** Experimentação de metodologias pautadas em processos criativos para elaboração de cenas.

**TEATR0168 - Maquiagem e Caracterização Teatral**

**Ementa:** Fundamentação teórica sobre a maquiagem e a caracterização no teatro. Estudo de materiais para maquiagem e caracterização. Os elementos e as funções da maquiagem e da caracterização teatral. Prática de automaquiagem. Elaboração de croquis de maquiagem e caracterização. Conscientização em relação à proteção do meio-ambiente por meio da reutilização de materiais e elaboração de alguns produtos artesanais com ingredientes naturais. A maquiagem e a caracterização como instrumentos educacionais, inclusive educação ambiental.

**TEATR0169 - Maquiagens teatrais especiais**

**Ementa:** Maquiagens para efeitos especiais na caracterização de personagens. Introdução ao estudo de próteses na criação de efeitos especiais tridimensionais.

**TEATR0171 - Performance**

**Ementa:** Apresentação de conceitos a acerca da arte da performance, apresentando fundamentos que a diferenciam enquanto linguagem das demais áreas artísticas. Noção geral sobre a amplitude conceitual do termo. Exposição de trabalhos artísticos historicamente referenciados e experimentações práticas a partir de dinâmicas fronteiriças.

**TEATR0172 - Prática Cênica**

**Ementa:** Criações individuais e apreciação pública de cenas a partir de poemas, canções, informes jornalísticos, contos, fragmentos de romances e objetos cênicos.

**TEATR0174 - Prática de Montagem Cênica**

**Ementa:** Exercício prático dirigido à criação cênica. Processo coletivo/criativo combinado a outras disciplinas, na perspectiva de uma vivência prática que sirva de suporte ao exercício pedagógico do teatro. Montagem cênica a partir de um texto selecionado/escolhido e/ou através de jogos, improvisação, objetos cênicos, textos não teatrais etc. Experimentação dos princípios básicos da encenação. Apresentações públicas como atividade prática de extensão.

**TEATR0177 - Seminário Multidisciplinar em Artes**

**Ementa:** Abordagem multidisciplinar temática envolvendo ao menos mais de uma das seguintes áreas do conhecimento: Teatro, Performance, Dança, Cinema, Música, Artes Visuais, Literatura.

**TEATR0179 - Sonoplastia I**

**Ementa:** Os sons no teatro. O universo sonoro circundante. A sonoplastia como técnica e processo de criação. A sonoplastia ao vivo e a sonoplastia gravada. A relação do som com os vários elementos do espetáculo. A trilha sonora. Elementos musicais. Criação musical.

**TEATR0180 - Sonoplastia II**

**Ementa:** Elementos de acústica. Equipamentos para gravação e difusão de áudio. Softwares para gravação e edição de áudio. Noções básicas de eletricidade.

**TEATR0182 - Teatro de Animação I**

**Ementa:** As máscaras e práticas pedagógicas para o ensino do teatro. História da máscara no teatro. Uso da máscara neutra para formação do ator. Máscaras abstratas, larvárias e expressivas. Confecção e uso a partir de processos metodológicos de criação de figuras/personagens. Adaptação e/ou reaproveitamento de materiais de uso sustentável para confecção, com ênfase em aspectos de educação ambiental. Máscaras e cultura popular.

**TEATR0183 - Teatro de Animação II**

**Ementa:** História do teatro de sombras e do teatro de objetos. As possibilidades expressivas das sombras. Confecção e uso de silhuetas de sombras. A sombra corporal. A sombra de objetos. A seleção e a manipulação de objetos prontos, deslocados de sua função original. O teatro de sombras e de objetos em contextos educacionais. Noções de confecção e manipulação de bonecos.

**TEATR0184 - Teatro de Animação III**

**Ementa:** História do teatro de bonecos. O Teatro de Bonecos Popular do Nordeste. Técnicas de criação de bonecos para o teatro. Manipulação de bonecos. O teatro de bonecos em contextos educacionais.

**TEATR0187 - Teatro e Poéticas de Rua**

**Ementa:** Estudo de conceitos e práticas teatrais que envolvem a rua como espaço de interlocução estética seja através de seu uso como espaço cênico seja como locus criativo. Discussão sobre estilos tradicionais do Teatro de Rua e concepções contemporâneas relacionadas à noção de Intervenção e Composição Urbana.

**TEATR0193 - Tecnologia e a Criação Cênica**

**Ementa:** Estudo teórico-prático sobre o uso de implementos técnicos e tecnológicos na criação, registro e apresentação artística. Discussão crítica de montagens que tenham esse enfoque, em âmbito nacional e



internacional. Experimentos e reflexão sobre as unidades de tempo, espaço e ação a partir do uso de ferramentas analógicas e digitais nas artes da cena.

#### **DANCA0155 - Tópicos Especiais em Dança I**

**Ementa:** A fixar.

#### **TEATR0199 - Tópicos Especiais em Montagem Cênica**

**Ementa:** Disciplina vinculada à disciplina Prática de Montagem Cênica. Conteúdos teóricos e/ou práticos complementares ao processo de criação coletivo de uma montagem cênica. Conteúdos e bibliografia a fixar de acordo com o projeto de cada montagem.

#### **TEATR0201 - Tópicos Especiais em Práticas Cênicas**

**Ementa:** A fixar.

### **4. Eixo Pedagogias do Teatro**

#### **TEATR0137 - Arte e Educação**

**Ementa:** História da Arte-Educação. Perspectiva histórica do ensino de Teatro no Brasil e o seu desdobramento em contextos educativos. Fruição estética e a construção de uma consciência crítica da arte e do mundo. Formação e exercício do professor-artista.

#### **TEATR0140 - Didática no Ensino de Teatro**

**Ementa:** Reflexões sobre ensino e aprendizagem como objeto de estudo no processo formativo de um professor artista de Teatro. Organização intencional e sistemática do ensino: processo de planejamento do ensino no contexto escolar (planos de ensino e de aula). Estudo dos recursos didáticos para o ensino de Teatro: oficina; experimento cênico e a demonstração técnica. Elaboração de um projeto de prática teatral (estético, pedagógico, didático) a partir das abordagens metodológicas para o ensino de Teatro nos diversos contextos educativos.

#### **TEATR0143 - Ensino de Teatro I**

**Ementa:** As abordagens metodológicas do Jogo Dramático na acepção francesa e do Sistema de Jogos Teatrais para o ensino de Teatro tendo como base os jogos de improvisação: noções, características, procedimentos artísticos e didáticos e aplicabilidade nos diversos contextos educativos.

#### **TEATR0144 - Ensino de Teatro II**

**Ementa:** As abordagens metodológicas das Peças Didáticas e do Teatro do Oprimido para o ensino de Teatro, tendo como base os jogos de improvisação: noções, características, procedimentos artísticos e didáticos e aplicabilidade nos diversos contextos educativos.

#### **TEATR0145 - Ensino de Teatro III**

**Ementa:** As abordagens metodológicas do Drama na Educação e do Texto e Jogo para o ensino de Teatro, tendo como base os jogos de improvisação: noções, características, procedimentos artísticos e didáticos e aplicabilidade nos diversos contextos educativos.

#### **TEATR0224 - Estágio Supervisionado I**

**Ementa:** Estrutura do ensino brasileiro. Observação dos desdobramentos concernentes à prática educativa e suas relações com o contexto social, econômico, político e social. O estudo, o planejamento e a vivência pedagógica sob forma de observação sistemática e dirigida no ambiente escolar, baseado nos conteúdos do componente curricular Estrutura e Funcionamento do Ensino. Compreensão da organização e vivência do trabalho administrativo e pedagógico da escola.

#### **TEATR0225 - Estágio Supervisionado II**

**Ementa:** Atividade de observação e regência, no âmbito da sala de aula, realizada em instituições de ensino fundamental. As atividades de regência serão consideradas carga horária de prática de extensão.

**TEATR0226 - Estágio Supervisionado III**

**Ementa:** Atividade de observação e regência, no âmbito da sala de aula, realizada em instituições de ensino médio. As atividades de regência serão consideradas carga horária de prática de extensão.

**TEATR0227 - Estágio Supervisionado IV**

**Ementa:** Realização de um projeto autoral de ensino de Teatro a ser realizado em instituição de ensino não formal. Atividades de regência consideradas carga horária de prática de extensão.

**TEATR0155 - Fundamentos do Teatro na Educação**

**Ementa:** Conceito e finalidade da Educação. Definição de Arte. Percepção e imaginação. Análise do Teatro na Educação a partir da origem grega *Theatrón*. A noção de palco plateia como elemento fundamental para refletir a prática teatral no ensino de Teatro. Teorias dos jogos e prática teatral. O processo formativo do professor de Teatro a partir das pedagogias do teatro: concepções, legislação e perspectivas.

**TEATR0166 - Laboratório de Docência**

**Ementa:** Plano de ensino e execução de uma prática artístico pedagógica transdisciplinar.

**DANCA0013 - Metodologia do Ensino da Dança**

**Ementa:** A didática como prática fundamentada na ação do educador e os seus reflexos epistemológicos. O processo de ensino aprendizagem com ênfase em prática inicial de dança. Projeto político pedagógico: pressupostos norteadores. O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade: o saber como intencionalidade. A didática e o ensino de dança.

**TEATR0170 - Narrativas Cênicas**

**Ementa:** Exercício prático na perspectiva da composição cênica. Oralidade e produção de conhecimento. Práticas teatrais e cruzamentos culturais. Experimento artístico-pedagógico.

**TEATR0223 -- Processos de Criação na Cena Inclusiva**

**Ementa:** Estudo e prática de procedimentos na criação cênica voltada a pessoas com deficiência, numa perspectiva de educação inclusiva.

**TEATR0208 - Projeto de Pesquisa em Teatro**

**Ementa:** Elaboração de projeto de pesquisa em teatro (teórico e prático) a partir dos objetivos, questões de pesquisa, referencial teórico, procedimentos metodológicos, análise dos dados, cronograma, referências e suas relações com a ética no teatro. Reflexões sobre a grafia poética (produção de textos, imagem e som) na produção de conhecimento acadêmico: rigor, legitimidade e criação artística.

**TEATR0185 - Teatro e Ação Cultural**

**Ementa:** Estudo artístico pedagógico sobre ação cultural, ação artística, ação sociocultural, política cultural e cidade educadora. Práticas pedagógicas voltadas para o Teatro e os processos sociais de expressão cultural e cidadania, o Teatro e direitos humanos e o Teatro e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Ação teatral junto à comunidade externa à Universidade.

**TEATR0188 - Teatro e Sustentabilidade**

**Ementa:** Discussão socioambiental envolvendo o conceito de sustentabilidade, buscando estratégias teatrais que aproximem os aprendizados com o ambiente e a arte.

**TEATR0189 - Teatro em Enclausuramentos**

**Ementa:** Estudo de experiências de ações artísticas e teatrais em ambientes prisionais, instituições penais, asilos, casas de recuperação de drogadictos, serviços de internação de saúde mental. Expressão e relações de poder em ambientes de confinamento ou enclausuramento. Ação teatral junto a populações encarceradas e/ou internadas voluntária ou involuntariamente.

**TEATR0191 - Teatro para Adolescentes e Jovens**

**Ementa:** Promove a atividade teatral como espaço de diálogos criativos e críticos, de forma integrada às demais artes, considerando, sobretudo, a metodologia triangular do apreciar, fazer e avaliar, como experiência estética da maior importância para a formação de adolescentes e jovens. Realiza experimentos artísticos, através de jogos teatrais e jogos dramáticos, visando a criação do ator, a investigação do espaço cênico, a pesquisa do movimento corporal, a expressão vocal e rítmica e os elementos que compõem o cenário, o figurino, a maquiagem, a iluminação e a sonoplastia pertinentes à produção teatral e a recepção teatral.

**TEATR0192 - Teatro para Crianças**

**Ementa:** Compreensão da trajetória do teatro para crianças no Brasil. Estudo das especificidades do teatro para crianças em relação ao teatro adulto: dramaturgia, encenação, formação de plateia. Técnicas e temas do teatro para crianças e o ensino de Teatro.

**TEATR0194 - Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no Ensino de Teatro**

**Ementa:** Estudo da comunicação e da informação na contemporaneidade. Identificação das TICs e sua aplicabilidade no ensino de Teatro. Prática pedagógico-teatral e a cena híbrida. Jogos improvisacionais e tecnologia digital. Ensino a Distância (EAD), TICs e realidades culturais e socioeconômicas.

**TEATR0200 - Tópicos Especiais em Pedagogias do Teatro**

**Ementa:** A fixar.

**5 - Atividades de extensão****TEATR0211 - Atividades de Extensão Integradora de Formação I – SEMAC**

**EMENTA:** A definir.

**TEATR0212 - Atividades de Extensão Integradora de Formação II – SEMAC**

**Ementa:** A Definir.

**TEATR0213 - Atividades de Extensão Integradora de Formação III – SEMAC**

**Ementa:** A definir.

**TEATR0214 - Atividades de Extensão Integradora de Formação IV – SEMAC**

**Ementa:** A definir.

**TEATR0215 - Atividades de Extensão**

**Ementa:** A definir.

**TEATR0216 - Atividades de Extensão**

**Ementa:** A definir.

**TEATR0217 - Atividades de Extensão**

**Ementa:** A definir.

**TEATR0218 - Atividades de Extensão**

**Ementa:** A definir.

**TEATR0219 - Ação Complementar de Extensão – ACEX**

**Ementa:** A definir.

**TEATR0220 - Ação Complementar de Extensão – ACEX**

**Ementa:** A definir.

**TEATR0221 - UFS Comunidade I**

**Ementa:** Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento,

vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

**TEATR0222 - UFS Comunidade I**

**Ementa:** Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020/CONEPE**

**ANEXO V**

**NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO- LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Estágio é o ato educativo supervisionado que visa à preparação para o trabalho de estudantes e que possui um conjunto de horas no qual o(a) aluno(a) matriculado(a) no ensino regular da Universidade Federal de Sergipe executa atividades de aprendizagem profissional e sociocultural, em situações reais de vida e de trabalho, na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação desta instituição.

**§1º** O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do(a) aluno(a) para a vida cidadã e para o trabalho.

**§2º** A carga horária total definida para o estágio obrigatório é de quatrocentas horas.

**Art. 2º** O Estágio Curricular deve atender aos seguintes objetivos, além dos já mencionados no artigo anterior:

- I. oferecer, à aluna e ao aluno, a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica, no(a) aluno(a), em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar a oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. se integrar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos, extensão ou pesquisas;
- V. permitir a adequação dos componentes curriculares e dos cursos ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio; e,
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania, integrando a universidade à comunidade e contribuindo para uma formação estética e ética.

**Art. 3º** O estágio pode ser caracterizado como:

- I. Estágio Curricular Obrigatório - previsto pela Lei 11.788/2008 e constante no currículo padrão, ou,
- II. Estágio Curricular não obrigatório - previsto pela Lei 11.788/2008, realizado voluntariamente, pelo(a) aluno(a), para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, podendo ou não gerar carga horária para a integralização do currículo pleno.

**Art. 4º** O Estágio Curricular Obrigatório terá como objetivos:

- I. facilitar a futura inserção da aluna e do aluno no mundo do trabalho;
- II. promover a articulação da UFS com o mundo do trabalho e/ou com a comunidade;
- III. complementar o desenvolvimento de competências e habilidades previstas no perfil do egresso; e,
- IV. atender ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

**Art. 5º** O Estágio Curricular Obrigatório, na Licenciatura em Teatro, configura-se como um estágio na área da docência, com supervisão do(a) coordenador(a) de estágio do curso, orientação de um(a) professor(a) do departamento e acompanhamento de um(a) supervisor(a) técnico(a) de estágio, lotado(a) no campo de estágio e nomeado(a) pela instituição concedente para acompanhar o estagiário(a).

**Art. 6º** O Estágio Curricular não obrigatório constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico profissional do(a) aluno(a), acrescida à carga horária regular e obrigatória, realizada por livre escolha do(a) discente. Pode ser realizado nas formas de:

- I. estágio técnico, ficando a cargo da instituição concedente a supervisão e avaliação dos(as) estagiários(as), sob a orientação do(a) coordenador(a) de Estágio Curricular Não Obrigatório e um(a) supervisor(a) técnico(a) de estágio nomeado(a) pela instituição concedente para acompanhar o(a) estagiário(a);
- II. estágio na área da docência desenvolvido em cursos que objetivem a formação de profissionais da área de Educação com supervisão do(a) coordenador(a) de Estágio Curricular Não Obrigatório do curso, orientação de um(a) professor(a) do departamento e acompanhamento de um(a) supervisor(a) técnico(a) de estágio, lotado(a) no campo de estágio e nomeado(a) pela instituição concedente para acompanhar o(a) estagiário(a);
- III. estágio técnico ou de docência através do programa de mobilidade acadêmica, observado o disposto na Resolução da Universidade que disciplina a matéria.

**Art. 7º** Esta Resolução considera o Estágio Curricular não obrigatório para fins de integralização curricular, como componente optativo ou atividade complementar, desde que aprovadas previamente pelo Colegiado do Departamento de Teatro.

**Parágrafo único.** É permitido considerar um Estágio Curricular não obrigatório como Estágio Curricular Obrigatório, desde que as atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) estejam dentro da área de formação conforme PPC, corresponda a carga horária mínima prevista para o Estágio Curricular Obrigatório e a avaliação do(a) aluno(a) apresentada pela instituição concedente seja referendada pelo Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO II DA REGULAMENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES**

**Art. 8º** Para a realização do estágio curricular, obrigatório ou não obrigatório, deverá ser celebrado Termo de Compromisso, por meio do SIGAA, entre o(a) aluno(a), a unidade concedente do estágio curricular, a agência de integração, quando houver, e a UFS.

**Parágrafo único.** O plano de atividades do(a) aluno(a) deve ser apresentado e constar nas cláusulas do Termo de Compromisso.

## **CAPÍTULO III DO TERMO DE COMPROMISSO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES**

**Art. 9º** São requisitos indispensáveis para o início de atividades de estágio obrigatório e não obrigatório os documentos "Termo de Compromisso e Plano de Atividades ou de Trabalho", com o preenchimento dos documentos anexados nas Orientações para a realização do Estágio Curricular.

**Parágrafo único.** O Plano de Atividades ou de Trabalho, anual ou semestral, deverá ser validado pelo(a) supervisor(a) técnico(a) de estágio da parte concedente, pelo(a) professor(a) orientador(a) do estágio e pelo(a) aluno(a).

**Art. 10.** O Termo de Compromisso deverá ser compatível ao horário acadêmico do(a) discente.

**Parágrafo único.** Em razão do estágio, no curso de Graduação em Teatro Licenciatura, ser atividade, fica desvinculado do período acadêmico para que o(a) aluno(a) conclua o estágio; entretanto,

não pode ultrapassar 1/3 do período seguinte, pois nestes casos, o(a) aluno(a) deve efetuar nova matrícula na atividade, seguindo o calendário de matrícula estipulado pelo Colegiado do Curso de Teatro.

**Art. 11.** O Plano de trabalho a ser desenvolvido no Estágio Curricular Obrigatório deverá ser apresentado pelo(a) aluno(a) ao(à) professor(a) orientador(a) e/ou coordenador do estágio do seu curso, antes da data prevista para início da atividade de estágio, para análise e aprovação.

**Parágrafo único.** A aprovação do Plano de Estágio é condição previa para a assinatura do termo de compromisso, instrumento jurídico entre o(a) estudante, a instituição de ensino e a unidade concedente.

**Art. 12.** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido por meio de termo de rescisão cadastrado no SIGAA.

#### **CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR**

**Art. 13.** A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) no campo de estágio e será realizada, respectivamente, pelo(a) professor(a) orientador(a), no âmbito da UFS e, também, pelo(a) supervisor(a) técnico(a) no campo de estágio.

**Art. 14.** O estágio curricular pode ser realizado na própria UFS ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado ou profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados(as) em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, sob a responsabilidade e coordenação de professores(as) da UFS e dos(as) supervisores(as) técnicos(as) que estão lotados(as) nos campos de estágios.

**Art. 15.** O Estágio Curricular somente pode ocorrer em unidades que tenham condições de:

- I. proporcionar experiências práticas na área de formação da estagiária ou do estagiário, e,
- II. dispor de um profissional da área de formação em artes ou ciências humanas, que dialogue na perspectiva interdisciplinar, e possa assumir a supervisão das atividades da estagiária ou do estagiário.

**Parágrafo único.** Não é permitido o encaminhamento, para o estágio curricular, de aluno(a) que tenha realizado, no mesmo período, trancamento total de componentes curriculares ou dispensa de matrícula nos termos das Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe em vigência.

#### **CAPÍTULO V DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 16.** Os Estágios Curriculares Obrigatórios e não obrigatórios são atividades essencialmente acadêmicas, com objetivos próprios, que têm funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e, conseqüentemente, registro das avaliações e desempenho.

§ 1º A matrícula nas atividades de Estágio Curricular Obrigatório deve ser feita no Departamento de Teatro, dentro do prazo estabelecido pelo calendário elaborado pela Comissão de Estágio e aprovado em Colegiado do Curso, sendo este o procedimento através do qual a aluna ou o aluno se vincula ao Estágio Curricular Obrigatório.

§ 2º A efetivação do estágio em organizações públicas e privadas, convenientes, será precedida de Plano de Trabalho elaborado pelo(a) aluno(a) com supervisão do(a) professor(a) orientador(a) e supervisor(a) técnico(a) no caso dos Estágios Curriculares Obrigatórios e apenas pelo(a) supervisor(a)

técnico(a) com visto do aluno, nos Estágios Curriculares não obrigatórios, de acordo com as áreas de atuação, devendo o plano conter:

- I. a definição e natureza da organização onde se efetivará o estágio;
- II. objetivo de aprendizagem;
- III. justificativa;
- IV. etapas de desenvolvimento, e,
- V. cronograma de atividades.

§ 3º O número de estagiários(as) por professor(a) orientador(a), por atividade de estágio, deverá ser de até cinco alunos(as).

**Art. 17.** O Estágio Curricular não obrigatório visa ampliar a experiência acadêmica e profissional do(a) aluno(a), por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado(a).

§1º O Estágio Curricular não obrigatório poderá ser realizado pelos(as) alunos(as), desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

§2º O(A) aluno(a) matriculado(a) no curso poderá realizar Estágio Curricular não obrigatório por, no máximo, um período de dois anos.

**Art. 18.** São considerados elementos fundamentais da dinâmica do Estágio Curricular Obrigatório:

- I. Colegiado de curso;
- II. Comissão de estágio do curso;
- III. Comissão de estágio do centro;
- IV. Coordenador(a) de estágio obrigatório;
- V. Coordenador(a) de estágio não obrigatório;
- VI. Orientador(a) pedagógico(a);
- VII. Supervisor(a) técnico(a);
- VIII. Estagiário(a), e,
- IX. Campo de estágio.

## **CAPÍTULO VI DO COLEGIADO DO CURSO**

**Art. 19.** É da competência do Colegiado do Curso:

- I. definir a política de estágio do curso;
- II. definir a composição da Comissão de Estágio;
- III. eleger o(a) coordenador(a) de estágio obrigatório e o(a) coordenador(a) de estágio não obrigatório;
- IV. homologar as diretrizes definidas na Comissão de Estágio;
- V. delimitar o campo de estágio obrigatório em cada uma das quatro atividades de estágio ofertadas;
- VI. aprovar as orientações para a realização do Estágio Curricular propostas pela Comissão de Estágio;
- VII. homologar os pareceres da Comissão de Estágio referentes aos processos de convalidação de Estágio Curricular Não Obrigatório em Atividades Complementares ou Componente Optativo ou Estágio Curricular Obrigatório, e,
- VIII. avaliar os casos omissos a esta Resolução.

## **CAPÍTULO VII DAS COMISSÕES DE ESTÁGIO**

**Art. 20.** Cada Centro/Campus organizará a sua Comissão de Estágio Curricular composta pelos Coordenadores de Estágio de cada curso de graduação do Centro/Campus, que elegerá um Presidente e



um representante discente dos cursos de bacharelados e um para os cursos de licenciatura, quando couber, com seus respectivos suplentes.

**§1º** Caberá a cada Centro disciplinar o estágio curricular através da elaboração de um Regulamento de Estágio Curricular.

**§2º** À Comissão de Estágio do Centro compete acompanhar as atividades de estágio curricular dos cursos de graduação, discutir problemáticas comuns e propor soluções conjuntas, além de articular campos de estágio na visão multidisciplinar:

- I. designados pelo Departamento;
- II. prestar informações à Comissão de Estágio do Centro em relação a assuntos referentes ao curso em questão;
- III. ser responsável pelo diário de classe gerado pelo componente Curricular de Estágio Obrigatório, exceto quando existir professor de estágio na docência ou Supervisor Pedagógico para a atividade, e,
- IV. avaliar e aprovar quando pertinente os aditamentos ao Termo de Compromisso de estágio inicial no SIGAA.

**Art. 21.** A Comissão de Estágio do Curso é responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado do Curso, através do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos planos de estágio, cabendo-lhes, também, a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

**Art. 22.** A Comissão de Estágio do Curso, designada em votação pelo Colegiado do Curso, é composta pelos seguintes membros e será renovada a cada dois anos:

- I. Coordenador(a) de estágio obrigatório;
- II. Coordenador(a) de estágio não obrigatório;
- III. professores(as) efetivos do colegiado do curso, e,
- IV. um(a) representante discente eleito pelo Centro Acadêmico do curso.

**Parágrafo único.** A Comissão de Estágio do Curso será presidida pelo(a) professor(a) eleito(a) coordenador(a) de estágio obrigatório.

**Art. 23.** Compete à Comissão de Estágio do Curso:

- I. zelar pelo cumprimento dessas normas de estágio;
- II. definir as normas de estágio do curso, a serem aprovadas pelo colegiado do curso e homologadas pelo conselho do departamento;
- III. propor os pré-requisitos para matrícula nos estágios obrigatórios;
- IV. elaborar e divulgar, amplamente, o calendário da matrícula e da entrega dos formulários com os dados da instituição que será campo de estágio, do(a) orientador(a), do(a) supervisor(a) técnico(a) e do Plano de Atividades ou de Trabalho;
- V. divulgar a relação de possíveis campos de estágio, professores(as) orientadores(as) de estágio e as Orientações para a realização do Estágio Curricular, antes do período da matrícula;
- VI. promover ações interdisciplinares que visem à atualização dos currículos a partir das experiências nos campos de estágio;
- VII. propor, ao Colegiado do Curso, modelos de planos e de relatório final de Estágio Curricular Obrigatório e modelo de relatório semestral de Estágio Não Obrigatório, e,
- VIII. avaliar processos de dispensa de estágio e de convalidação de Estágio Curricular Não Obrigatório em Atividades Complementares ou Componentes Optativos ou Estágio Curricular Obrigatório.

## **CAPÍTULO VIII DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**Art. 24.** O mandato do coordenador de estágio obrigatório deverá ser de dois anos, podendo ser reconduzido, apenas mais uma vez, a um período de dois anos.

**Art. 25.** Compete ao(à) coordenador(a) de estágio obrigatório:

- I. indicar campos de estágio à Central de Estágios para estabelecer convênios ou parcerias;
- II. encaminhar, para a Coordenação Geral de Estágios, fichas cadastrais com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições, visando ampliar as possibilidades de campos de estágio;
- III. atuar junto aos professores(as) orientadores(as) de alunos(as) designados pelo Departamento;
- IV. presidir a Comissão de Estágio;
- V. prestar informações à Comissão de Estágio do Centro em relação a assuntos referentes ao curso em questão;
- VI. encaminhar, à Coordenação Geral de Estágios, o Termo de Compromisso preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor(a) orientador(a) e pelo(a) estagiário(a), e,
- VII. disponibilizar aos alunos e alunas, a cada início de semestre letivo, as Orientações para a realização do Estágio Curricular.

## **CAPÍTULO IX DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 26.** Compete ao (à) coordenador (a) de estágio não obrigatório:

- I. analisar os planos de estágio não obrigatório, a partir de seu recebimento, encaminhando-os à Coordenação Geral de Estágios/PROEX;
- II. acompanhar e gerenciar periodicamente os processos de contratação e de rescisão de alunos(as) relativos aos estágios não obrigatórios no SIGAA;
- III. avaliar e aprovar, quando pertinente, os aditamentos ao Termo de Compromisso de estágio inicial no SIGAA, e,
- IV. avaliar e validar os relatórios de estágio não obrigatório apresentados pelo(a) estagiário(a) e pelo(a) supervisor(a) da entidade concedente do estágio.

**Parágrafo único.** A validação do estágio não obrigatório pelo(a) coordenador(a) será concluída somente após o preenchimento dos relatórios pelo(a) estagiário(a) e pelo(a) supervisor(a) da entidade concedente do estágio.

## **CAPÍTULO X DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE ESTÁGIO CURRICULAR**

**Art. 27.** São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

- I. orientar a estagiária ou o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio obrigatório, elencadas no Plano de Trabalho, mantendo uma relação dialógica com o(a) supervisor(a) técnico(a) do estágio;
- II. discutir as diretrizes do Plano de Trabalho com o(a) supervisor(a) técnico(a);
- III. aprovar o Plano de Trabalho dos(as) estagiários(as) sob sua responsabilidade e acompanhar o seu cumprimento na forma prevista nas normas específicas de cada curso;
- IV. disponibilizar uma carga horária semanal para orientação de atividade de Estágio;
  - V. estabelecer, com seus(as) estagiários(as), nos encontros de orientação, os mecanismos de acompanhamento, os quais devem estar de acordo com as orientações da Comissão de Estágio;
- VI. acompanhar a frequência do(a) estagiário(a) por meio de procedimentos definidos nas Orientações para a realização do Estágio Curricular;
- VII. contribuir para o desenvolvimento, no(a) estagiário(a), de conduta estética, ética e pedagógica em relação à prática profissional;
- VIII. orientar o(a) estagiário(a) na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- IX. orientar o(a) estagiário(a) na elaboração do relatório final de estágio, cujo modelo para confecção é estabelecido pela Comissão de Estágio e aprovado pelo Colegiado do Curso e que se encontra nas Orientações para a realização do Estágio Curricular;
- X. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;
- XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estágio, avaliando os(as) seus(suas) estagiários(as) ao cadastrar a nota do relatório final no SIGAA;

- XII. encaminhar os relatórios elaborados pelos(as) estagiários(as) para arquivamento no Departamento, para que seja possível gerar um banco de dados dos relatórios feitos, assim como fazer com que esse banco de dados possa ser utilizado como fonte de pesquisas futuras para os alunos do curso, estudantes de outros cursos e de pós-graduação, professores e pesquisadores em geral, e,
- XIII. homologar as solicitações de cancelamento do estágio obrigatório no SIGAA.

**Parágrafo único.** O(A) professor(a) orientador(a) deverá analisar a possibilidade de acolher a iniciativa do(a) aluno(a) que deseje viabilizar seu próprio campo de estágio.

## **CAPÍTULO XI DO(A) SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A) DO ESTÁGIO**

**Art. 28.** São atribuições do(a) supervisor(a) técnico(a):

- I. orientar, discutir, acompanhar e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas por meio de uma relação dialógica com o(a) professor(a) orientador(a), atividades estas definidas pelas partes envolvidas e descritas no Plano de Atividades de estágio;
- II. acompanhar a frequência do(a) estagiário(a);
- III. preencher o relatório de estágio ou parecer sobre o desempenho do(a) estagiário(a) da modalidade não obrigatório, e,
- IV. emitir, ao final do estágio, um parecer sobre o desempenho do estagiário da modalidade obrigatório.

## **CAPÍTULO XII DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

**Art. 29.** Estagiário, ou Estagiária, é o aluno, ou a aluna, regularmente matriculado(a) na atividade de Estágio Curricular Obrigatório ou que está vinculado ao Estágio Curricular Não Obrigatório.

**Art. 30.** São atribuições, responsabilidades e direitos do(a) estagiário(a):

- I. assinar Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;
- II. participar da elaboração do Plano de Estágio curricular, sob o acompanhamento do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) supervisor(a) técnico(a);
- III. encaminhar, à Coordenação Geral de Estágios/PROEX, o Termo de Compromisso preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor(a) orientador(a) e pelo(a) estagiário(a);
- IV. desenvolver as atividades previstas no Plano de Estágio dentro do prazo previsto no cronograma de estágio curricular obrigatório e não obrigatório;
- V. cumprir as normas disciplinares da instituição concedente no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações as quais tiver acesso;
- VI. elaborar e/ou preencher no SIGAA, no caso de Estágio Não Obrigatório, o relatório parcial e final e o encaminhar ao(à) professor(a) orientador(a) e/ou supervisor(a) técnico(a) para a avaliação do estágio;
- VII. preencher formulário de autoavaliação e submeter-se aos processos de avaliação quando solicitado;
- VIII. executar demais atribuições e responsabilidades relacionados ao estágio e conferidas pela coordenação de estágio e/ou pelo(a) professor(a) orientador(a);
- IX. cumprir a jornada de atividade de estágio, que deve ter no máximo trinta horas semanais, não ultrapassando, por dia, a carga horária de seis horas, e definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o(a) aluno(a) estagiário(a) ou seu(sua) representante legal;
- X. apresentar relatório final de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não Obrigatório, seguindo o modelo definido pelo Colegiado do Curso, que se encontra nas Orientações para a realização do Estágio Curricular, documento disponibilizado, aos estagiários, no início de cada semestre, e,
- XI. apresentar conduta estética, ética e pedagógica.

### **CAPÍTULO XIII DO CAMPO E DA CARGA HORÁRIA DE CADA ESTÁGIO**

**Art. 31.** Campo de estágio é definido como a unidade ou o contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do(a) estagiário(a), vinculado às atividades com supervisão técnica pedagógica pelo departamento/empresa/instituição concedente do estágio.

**Art. 32.** A delimitação do campo de estágio obrigatório para o curso de Graduação em Teatro Licenciatura é definida pelo Colegiado do Curso e operacionalizada pela Coordenação Geral de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Coordenação de Programas, Convênios e Contratos (COPEC)/Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

**Art. 33.** São condições mínimas para a caracterização de um campo de estágio curricular obrigatório e não obrigatório:

- I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, pela aplicação de métodos e técnicas da área de formação profissional do(a) estagiário(a);
- II. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais definida e avaliada pelo(a) coordenador(a) do estágio de cada curso, e,
- III. possuir profissionais graduados vinculados às áreas afins de Teatro para supervisão e avaliação dos estagiários.

**Parágrafo único.** As atividades de estágio obrigatório do curso de Graduação em Teatro Licenciatura poderão ser desenvolvidas em escolas da rede pública e privada de ensino e em instituições artísticas, educativas e culturais.

**Art. 34.** Cada atividade de Estágio terá carga horária e campo de estágio específico, a saber:

- I. o Estágio Supervisionado I deverá ser realizado em escolas e contará com a carga horária de cem horas, sendo quinze horas de orientação, cinquenta e cinco horas de observação dirigida e vivência na escola e trinta horas para confecção do relatório;
- II. o Estágio Supervisionado II deverá ser realizado em instituições de ensino fundamental e terá cem horas, com quinze horas de orientação, cinquenta e cinco horas de observação e atividade pedagógica supervisionada de regência e vivência na escola, sendo quinze horas de observação em sala de aula e quarenta horas de atividade pedagógica supervisionada de regência e de extensão universitária e trinta horas para confecção do relatório;
- III. o Estágio Supervisionado III deverá ser realizado em instituição de ensino médio, com carga horária de cem horas e mesma distribuição de horas que Estágio II, e.
- IV. o Estágio Supervisionado IV deverá ser realizado em campo de estágio a escolher pelo(a) estagiário(a) e o(a) professor(a) orientador(a), no qual o estagiário realizará um projeto autoral de ensino de teatro e terá cem horas, com quinze horas de orientação, cinquenta e cinco horas de estudos e atividade pedagógica supervisionada de regência e extensão universitária e trinta horas para confecção do relatório

**Parágrafo único.** Para cada atividade de estágio a carga horária docente correspondente será de quinze horas semestrais, tendo cada docente o máximo de cinco estagiários sob sua orientação em cada uma das atividades.

### **CAPÍTULO XIV DA AVALIAÇÃO**

**Art. 35.** A avaliação do Estágio Curricular Obrigatório dar-se-á através da atuação e desempenho do(a) estagiário(a) no campo de estágio, realizada pelo(a) professor(a) orientador(a) e além do(a) supervisor(a) técnico(a), utilizando-se das informações e experiências trocadas entre eles, da observação da frequência do(a) estagiário(a), do cumprimento de todas as atividades necessárias para a conclusão do estágio e de suas comprovações no corpo do relatório final de estágio.

§ 1º O relatório final de cada estágio deverá levar em consideração os planos de estágio elaborados pelo(a) estagiário(a) bem como seu cotidiano docente e após entrega e avaliação do(a) orientador(a), será arquivado em banco de dados do Departamento de Teatro da UFS.

§ 2º Ao final dos Estágios Supervisionados II, III e/ou IV, quando o(a) estagiário(a) e o(a) orientador(a) entenderem necessário (visto ter feito parte do plano de trabalho do(a) estagiário(a)), pode-se apresentar montagem didático pedagógica com as alunas e os alunos de seu campo de estágio. Entende-se por montagem didático pedagógica a realização e apresentação de um espetáculo cênico de caráter artístico, exibido publicamente. As informações quanto à preparação e à apresentação desta montagem (assim como possíveis registros visuais e/ou audiovisuais) devem constar no relatório final de Estágio.

§ 3º Os (as) alunos(as) que forem portadores de diploma de licenciatura e que comprovem o exercício do magistério na educação básica, poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado de até o máximo de cem horas.

## **CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36.** Casos omissos a esta Resolução serão avaliados pelos(as) coordenadores(as) de estágio, juntamente com a Comissão de Estágio e o Colegiado do Curso.

**Parágrafo único.** Para os demais casos não previstos, aplicar-se-ão, supletivamente, conforme o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS, Regimento Geral e demais normas internas da instituição.

**Art. 37.** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020/CONEPE**

**ANEXO VI**

**NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
TEATRO, LICENCIATURA**

**Art. 1º** A obtenção do Diploma de Licenciado em Teatro fica condicionada à integralização de duzentas e dez horas em Atividades Complementares, de caráter obrigatório e, adquiridas ao longo do curso.

**Parágrafo único.** Além das duzentas e dez horas que o aluno deverá integralizar como carga horária obrigatória poderá usar até sessenta horas enquanto atividades complementares de caráter optativo.

**Art. 2º** As Atividades Complementares se orientam a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de atualização profissional, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais, podendo ser desenvolvidas tanto no âmbito interno quanto externo da UFS.

**Art. 3º** São consideradas Atividades Complementares:

- I. apreciação artística de eventos artísticos, sejam eles, de teatro, dança, circo, cinema, música e performance;
- II. participação em projetos de extensão;
- III. participação em oficinas, cursos, minicursos e eventos de extensão;
- IV. participação e apresentação em montagens teatrais;
- V. realização de oficinas, cursos e minicursos;
- VI. apresentação de trabalhos artísticos em festivais;
- VII. estágios não obrigatórios;
- VIII. participação em projetos de pesquisa;
- IX. participação como ouvinte em encontros, congressos, conferências, palestras, seminários e eventos similares;
- X. apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários e eventos similares;
- XI. participação como palestrante ou membro debatedor em mesa redonda;
- XII. publicação de trabalhos e artigos científicos, como autor ou coautor;
- XIII. premiação recebida na área teatral ou afim;
- XIV. publicação de livro como autor ou coautor, e,
- XV. representação discente em órgãos colegiados.

§ 1º As atividades referentes ao itens I a VII terão a pontuação máxima de cento e cinquenta horas complementares.

§ 2º As atividades referentes aos itens VIII a XV terão a pontuação máxima de sessenta horas complementares.

**Art. 4º** Uma mesma atividade não poderá gerar carga horária de Atividades Complementares em duas modalidades diferentes, bem como não poderá ser utilizada para outros fins curriculares, como, por exemplo, estágios obrigatórios.

**Art. 5º** Só são elegíveis para avaliação, atividades realizadas a partir do ingresso do(a) aluno(a) no curso.

**Art. 6º** A participação em Atividades Complementares dará ao(à) aluno(a) o direito de receber carga horária de Atividades Complementares, mediante análise da Comissão de Avaliação de Atividades Complementares, sendo que cada ponto recebido corresponde a 01 (um) crédito acadêmico.

**Parágrafo único.** A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares será composta por pelo menos três professores(as) do Departamento de Teatro, definidos(as) em reunião do Colegiado do Curso.

**Art. 7º** Compete ao(à) aluno(a) solicitar ao Departamento do Curso o aproveitamento de suas Atividades Complementares, através de processo eletrônico interno, que contenha requerimento específico preenchido pelo(a) aluno(a) e acompanhado de xerox dos documentos comprobatórios necessários para o reconhecimento de cada atividade, de acordo com o quadro do Art. 8º.

**§ 1º** O pedido de aproveitamento de atividades deverá ser feito a partir do sexto período, desde que o(a) aluno(a) tenha totalizado o mínimo de duzentos e dez horas de Atividades Complementares conforme o artigo 9º desta resolução.

**§ 2º** Conforme explicitado no quadro do Art. 9º, o(a) aluno(a) deverá cumprir um mínimo de carga horária em cada área do Quadro de Pontuação.

**§ 3º** Para requerer, o(a) aluno(a) solicitante deve preencher tabela indicando suas produções e participações e anexar cópia da documentação necessária para a comprovação de realização de cada atividade.

**Art. 8º** Compete à Comissão de Avaliação de Atividades Complementares analisar o requerimento do aluno, acompanhado dos demais documentos, elegendo dentre os integrantes da comissão um professor que será o parecerista do processo.

**§ 1º** Após homologação do parecer definitivo do relator em Colegiado de Curso, o parecer deverá ser despachado pelo Departamento de Teatro, através do sistema eletrônico de processos, deferindo ou indeferindo o mesmo, e, em caso de deferimento, explicitando a quantidade de pontos aproveitados como Atividades Complementares.

**§ 2º** O Departamento do Curso encaminhará ao DAA, em caso de deferimento, o pedido do(a) aluno(a) para registro dos carga horária de Atividades Complementares no seu histórico escolar.

**Art. 9º** As Atividades Complementares deverão atingir o teto de duzentas e dez horas obrigatórias para a conclusão do Curso de Licenciatura em Teatro, conforme Quadro de Pontuação abaixo:

	<b>Atividade</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação para cada atividade</b>	<b>Pontuação máxima do item</b>	<b>Pontuação mínima por área</b>
I	Apreciação artística de eventos culturais	Cópia do canhoto do ingresso e relatório escrito de 1 (uma) lauda contendo a apreciação da atividade artística assistida * em caso de atividades em áreas externas, sem controle de acesso, o(a) aluno(a) deverá anexar imagens e/ou programa do evento.	15 horas por atividade	45 horas	
II	Participação em projetos de extensão	Declaração institucional ou do(a) professor(a) orientador(a), com quantidade de horas de participação	15 horas por cada 15h de participação	90 horas	
III	Participação em oficinas, cursos, mini	Certificado de participação, com duração da atividade e programa do evento, quando houver	15 horas por cada 15h de participação	75 horas	

	cursos e eventos de extensão				
IV	Participação e apresentação de montagens teatrais	Declaração da produção do espetáculo confirmando a participação do(a) aluno(a) e matérias de jornais que conste o nome do Aluno(a) e/ou folder do espetáculo	Até 30 horas por temporada	90 horas	Requisito mínimo de 150 horas
V	Realização de oficinas, cursos e mini cursos	Certificado como ministrante, com duração da atividade e programa do evento, quando houver	15 horas por cada 15h de participação	75 horas	
VI	Apresentação de trabalhos artísticos em festivais	Certificado, individual ou em grupo, Programa do evento e, em caso de grupo, declaração do(a) dirigente.	15 horas por evento	75 horas	
VII	Estágios não obrigatórios	Declaração da instituição responsável, com quantidade de horas de participação	15h por cada 15h de participação	90 horas	
VIII	Participação em projetos de pesquisa	Declaração institucional ou do(a) professor(a) orientador(a), com quantidade de horas de participação	15h por cada 15h de participação	90 horas	Requisito mínimo de 60 horas
IX	Participação como ouvinte em encontros, congressos, conferências, palestras, seminários e eventos similares	Certificado de participação, com duração da atividade.	15 horas por cada 15h de participação	90 horas	
X	Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e eventos similares	Certificado de participação e artigo ou resumo selecionado, acompanhado de Programa do evento	15 horas sem comissão científica 30 h com comissão científica	90 horas	
XI	Participação como palestrante ou membro debatedor em mesa redonda	Certificado e Programa do evento	15 horas sem comissão científica 30 horas com comissão científica	75 horas	
XII	Publicação de trabalhos e artigos científicos, como autor ou coautor	Cópia do artigo com ficha catalográfica ou declaração do editor da publicação	Até 45 horas por publicação	135 horas	
XIII	Premiação recebida na área teatral ou afim	Declaração comprobatória	Até 30 horas por premiação	60 horas	



XIV	Publicação de livro como autor ou coautor	Cópia do livro com ficha catalográfica.	15 horas sem conselho editorial 60 horas com conselho editorial	120 horas	
XV	Representação discente em órgãos colegiados	Declaração institucional com quantidade de horas de representação.	horas declaradas	40 horas	

**Art. 10.** Os casos omissos, de natureza formal ou administrativa, serão resolvidos, no que couber, pelo Colegiado do Curso; aos demais aplicar-se-ão, supletivamente, o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e demais normas internas da instituição.

**Art. 11.** Esta norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020/CONEPE**

**ANEXO VII**

**NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO  
LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Graduação em Teatro- Licenciatura.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de uma monografia ou apresentação artística com respectivo memorial, em qualquer área do conhecimento teatral, e será executado no âmbito dos seguintes componentes curriculares:

- I. Projeto de Pesquisa em Teatro, ofertado como disciplina com carga horária de 30h/aula em sala de aula, em que o(a) aluno(a) será orientado(a) quanto à elaboração de seu projeto de pesquisa pelo(a) professor(a) responsável da disciplina;
- II. Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), ofertado como atividade, com carga horária de cinquenta horas em horário a definir, em que o(a) aluno(a) elaborará seu projeto de pesquisa sob a orientação de seu(sua) professor(a) orientador(a), e,
- III. Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), ofertado como atividade, com carga horária de cem horas em horário a definir, em que o(a) aluno(a) elaborará sua monografia ou apresentação artística com respectivo memorial sob a orientação de seu(sua) professor(a) orientador(a).

**§ 1º** A matrícula em cada componente curricular deverá respeitar as normas e resoluções da UFS, bem como o calendário acadêmico estabelecido pela UFS e pelo Departamento, homologado pelo Conselho do Curso.

**§ 2º** As matrículas em Projeto de Pesquisa em Teatro e TCC I deverão ocorrer preferencialmente no mesmo período letivo, sendo que a matrícula em TCC I deverá se efetivar no prazo máximo de quinze dias após o início do período letivo, mediante formulário de inscrição assinado pelo(a) orientador(a) e realizada pelo departamento do Curso.

**§ 3º** Para cursar atividade Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), o(a) aluno(a) deverá ter cumprido pelo menos 1.200 horas de disciplinas obrigatórias.

**§ 4º** Para cursar atividade Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), o(a) aluno(a) deverá ter sido aprovado(a) na disciplina Projeto de Pesquisa em Teatro.

**§ 5º** Para cursar a atividade Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), o(a) aluno(a) necessariamente deverá ter sido aprovado(a) na atividade Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I).

**Art. 3º** Os objetivos gerais do TCC são os de demonstrar o grau de habilitação adquirido pelo(a) aluno(a) do curso, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e a leitura de bibliografia especializada, bem como o aprimoramento da capacidade de escrita, interpretação e análise crítica do conhecimento adquirido.

## **CAPÍTULO II**

### **DO(A) COORDENADOR(A)**

**Art. 4º** O(A) coordenador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso será eleito(a) pelo Colegiado do Curso, dentre os(as) professores(as) do curso com título mínimo de doutor, para mandato de dois anos podendo ser prorrogado por igual tempo.

**Parágrafo único.** Haverá carga horária de, no máximo, uma hora semanal administrativa atribuída ao(à) coordenador(a) de TCC,

**Art. 5º** Ao (À) coordenador(a) de TCC compete:

- I. elaborar e divulgar semestralmente, junto à coordenação do curso, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das defesas;
- II. convocar, sempre que necessário, reuniões com os(as) professores(as), orientadores(as) e alunos(as) matriculados(as) em TCC I e TCC II;
- III. tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;
- IV. assumir a presidência da banca de defesa de TCC II no lugar do(a) professor(a) orientador(a) em situações excepcionais e devidamente justificadas e/ou a não possibilidade de alteração da data de defesa;
- V. orientar a produção de ata de defesa e confeccionar declarações de participação para os membros da banca examinadora, e,
- VI. receber a versão final das monografias ou memoriais, após anuência do(a) orientador(a), e encaminhá-la ao banco de dados.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS(AS) PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS)**

**Art. 6º** O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um(a) professor(a) do Departamento de Teatro, com a possibilidade de coorientação de professor(a) universitário(a) de outra unidade, ou outra instituição de ensino superior, ambos com titulação mínima de Mestre, e aprovado em reunião do Colegiado do Curso, priorizando professores(as) cuja área de pesquisa tenha afinidade com o assunto ou tema abordado no trabalho de conclusão de curso.

§ 1º Há também a possibilidade de coorientação de detentores de saberes tradicionais significativos da diversidade cultural brasileira e da identidade nacional, assim como de artistas reconhecidos, desde que aprovada em reunião do Colegiado do Curso.

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos(as) professores(as) à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da UFS.

**Art. 7º** Cabe ao(a) aluno(a) escolher o(a) professor(a) orientador(a) no ato de sua matrícula no componente curricular denominado Trabalho de Conclusão de Curso I, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos neste regulamento e ciente da necessidade de anuência do(a) possível orientador(a).

**Art. 8º** Na escolha do(a) professor(a) orientador(a), o(a) aluno(a) e o(a) professor(a) deverão levar em consideração, sempre que possível, a distribuição das quotas de orientandos entre os(as) professores(as) e as áreas de interesse e atuação dos(as) mesmos(as).

**Parágrafo único.** O(A) orientador(a) será definido(a) a partir de apresentação de interesse mútuo, através de carta de anuência ou preenchimento de formulário padrão, entre orientando(a) e orientador(a), com posterior homologação em reunião de colegiado do Departamento de Teatro.

**Art. 9º** Cada professor(a) poderá orientar, no máximo, seis TCCs por semestre.

**Art. 10.** A substituição de orientador(a) só é permitida quando outro(a) docente assumir formalmente a orientação, mediante anuência expressa do(a) professor(a) substituído(a).

**Parágrafo único.** É da competência do(a) coordenador(a) de TCC a solução de casos especiais, podendo, caso entenda ser necessário, encaminhá-los para análise pelo Colegiado do Curso.

**Art. 11.** O(A) professor(a) orientador(a) tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) de TCC;
- II. disponibilizar atendimento semanal presencial ou à distância a seus/suas alunos(as) orientandos(as), em horário previamente acordado;
- III. analisar e avaliar os trabalhos parciais que lhes forem entregues pelos(as) orientandos(as);
- IV. preencher e assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as atas finais das sessões de defesa;
- V. requerer ao(a) coordenador(a) de TCC a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus(suas) orientandos(as) na pauta semestral de defesas;
- VI. participar como debatedor(a) nos seminários de qualificação de TCC II;
- VII. decidir, juntamente com seu(sua) orientando(a), a composição da banca examinadora do TCC, indicando, inclusive, suplente em caso de ausência de algum dos membros;
- VIII. efetuar o convite aos membros da banca examinadora (especificando data e horário da apresentação);
- IX. orientar a banca examinadora quanto à avaliação nos termos do Anexo I deste regimento;
- X. participar da defesa do TCC de seu(sua) orientando(a) presencialmente;
- XI. cumprir e fazer cumprir a Resolução nº 09/2016/CONEPE que define normas para responsabilização pela prática de plágio acadêmico no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, ou outras resoluções que venham a alterá-la, e,
- XII. cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**Art. 12.** A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do(a) aluno(a), o que não exime o(a) professor(a) orientador(a) de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

#### **CAPÍTULO IV**

### **DOS(AS) ALUNOS(AS) EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 13.** O(A) aluno(a) em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) do TCC ou pelo(a) seu(sua) orientador(a);
- II. manter contatos, no mínimo, semanais com o(a) professor(a) orientador(a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- III. cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do TCC para apresentação do trabalho de conclusão de curso;
- IV. elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente regulamento e as instruções de seu(sua) orientador(a) e do(a) coordenador(a) de TCC;
- V. entregar à banca examinadora as cópias de seu TCC para avaliação, juntamente com a anuência assinada pelo(a) seu(a) orientador(a) e resguardado os prazos aqui estipulados;
- VI. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o TCC;
- VII. garantir os direitos autorais de outros(as) autores(as) seguindo Leis Federais promulgadas para resguardar esses mesmos direitos;
- VIII. cumprir a Resolução nº 09/2016/CONEPE que define normas para responsabilização pela prática de plágio acadêmico no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, ou outras resoluções que venham a alterá-la, e,
- IX. cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**Art. 14.** O não cumprimento do disposto nos incisos do capítulo anterior autoriza o(a) professor(a) a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao(a) coordenador(a) de TCC.

**Parágrafo único.** Nesses casos, o(a) coordenador(a) de TCC convocará reunião ou pauta em reunião de Colegiado para definição de novo(a) orientador(a) ou o cancelamento de matrícula do(a) aluno(a) em TCC.

## **CAPÍTULO V DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 15.** O(A) aluno(a) deve elaborar seu projeto de TCC de acordo com este regulamento e com as recomendações do(a) seu(sua) professor(a) orientador(a).

**Parágrafo único.** A estrutura formal para a escrita do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT.

**Art. 16.** A estrutura do projeto de monografia ou de memorial compõe-se de:

- I. pré-textuais – capa, folha de rosto, lista (opcional: dados quantitativos e ilustrativos, figuras), sumário;
- II. textuais – introdução, justificativa, objetivos, fundamentação teórica (ou estado da arte, ou revisão bibliográfica, ou revisão da literatura), questões de pesquisa, metodologia, cronograma, e,
- III. pós-textuais – apêndices (material desenvolvido pelo pesquisador) e/ou anexos (material desenvolvido por outras pessoas) ambos opcionais, glossário (opcional), referências.

**Art. 17.** Cabe ao(a) professor(a) orientador(a) da atividade TCC I a avaliação do projeto apresentado pelo(a) aluno(a) orientando(a).

**Art. 18.** Aprovado o projeto de TCC I, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. haver a aprovação do(a) professor(a) orientador(a), e,
- II. em caso de não concordância do(a) orientador(a), existir a concordância expressa de outro(a) docente em substituí-lo(a).

**Parágrafo único.** Pequenas mudanças, que não comprometam as linhas básicas do projeto, são permitidas a qualquer tempo, desde que sejam feitas com a autorização do(a) professor(a) orientador(a).

## **CAPÍTULO VI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 19.** A monografia ou o memorial, expressão escrita do Trabalho de Conclusão do Curso, deve ser elaborada considerando-se:

- I. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT;
- II. no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste regulamento, com a vinculação direta do seu tema a um dos ramos do conhecimento na área de teatro, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo, e,
- III. mínimo de vinte e cinco páginas de conteúdo, ou seja, de elementos textuais.

**Art. 20.** A estrutura da monografia compõe-se de:

- I. pré-textuais – capa, folha de rosto, folha de aprovação, agradecimentos (opcional), sumário, listas de figuras e tabelas etc. (caso haja), resumo;
- II. textuais – introdução, desenvolvimento, considerações finais (ou conclusões), e,
- III. pós-textuais – referências, anexos (quando for o caso), apêndices (quando for o caso).

**Art. 21.** Quanto à estrutura, o memorial segue o mesmo padrão dos elementos pré e pós-textuais da monografia, sendo que os elementos textuais deverão seguir o seguinte padrão:

- I. fundamentação teórica: quais as ideias, qual movimento histórico, qual corrente filosófica este memorial segue. Em que especificidade desta corrente/teoria o trabalho se insere; ou, qual a fundamentação ética, estética, política, pedagógica que serve de fundamentação para a obra descrita no memorial;
- II. poética. Descrição detalhada da construção/confecção da obra apresentada esta descrição vai desde o uso dos materiais, como/ por quê esse material faz parte da obra, até a apresentação de cada parte da produção; descrição das partes de exceção da obra até a sua realização, e,
- III. registro do processo de confecção da obra, assim como de sua execução (no caso da execução, assim como o discente precisa entregar a versão final da monografia com as sugestões da banca, no caso do memorial, como haverá a defesa do memorial e a apresentação da obra, essa apresentação para a obtenção do diploma de Licenciatura em teatro precisa ser registrada para que conste no memorial).

**Art. 22.** As cópias impressas da monografia ou do memorial encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas segundo as normas da ABNT.

## **CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 23.** A monografia ou o memorial é defendido pelo(a) aluno(a) perante banca examinadora composta pelo(a) professor(a) orientador(a), que a preside, e por outros dois membros com qualificação adequada (título de mestre e/ou doutor) para o julgamento do trabalho, sendo que pelo menos um(a) deles(as) deve integrar o corpo docente do Departamento de Teatro da UFS.

§ 1º Poderá compor a banca um(a) profissional que tenha título mínimo de graduação, mas cuja capacidade artística e/ou acadêmica seja reconhecida pelo(a) orientador(a), com aprovação do(a) coordenador(a) do TCC e com anuência do Colegiado do Curso.

§ 2º Apenas um(a) dos(as) professores(as) avaliadores(as) da banca poderá participar através de videoconferência, caso não possa estar presente na apresentação pública.

## **CAPÍTULO VIII DA APRESENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 24.** Os TCC, após aprovados por seus respectivos(as) orientadores(as), deverão ser entregues pelo(a) orientando(a) à banca com um prazo mínimo de quinze dias de antecedência com relação à data da apresentação pública.

**Art. 25.** O(a) coordenador(a) de TCC divulgará publicamente a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas defesas.

**Art. 26.** As sessões de apresentação dos trabalhos de conclusão de curso são públicas.

**Parágrafo único.** Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos TCC antes da defesa dos mesmos.

**Art. 27.** Na defesa pública da monografia, o(a) aluno(a) terá entre quinze e vinte minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora terá igual tempo para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de quinze para responder a todas as questões.

**Art. 28.** A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, em reunião restrita à banca examinadora.

§ 1º Cada examinador(a) atribuirá uma nota individual ao Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a), segundo os critérios de avaliação elencados no anexo I deste regimento, no caso de monografia, levando em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa em arguição à banca examinadora.

§ 2º A nota final do(a) aluno(a) é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 3º Para aprovação o(a) aluno(a) deve obter nota igual ou superior a cinco na média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**Art. 29.** A banca examinadora, no caso da apresentação pública da monografia ou do memorial, pode sugerir ao(a) aluno(a) alterações ou complementações, que poderão ser acatadas ou não pelo(a) orientador(a) e orientando(a).

**Art. 30.** O(A) aluno(a) que não entregar a monografia ou o memorial, ou que não se apresentar para a sua exposição e defesa pública, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado(a).

**Art. 31.** A avaliação final, assinada pelos(as) membros da banca examinadora, deve ser registrada em ata ao final da sessão de apresentação pública.

**Parágrafo único.** Se reprovado(a), o(a) aluno(a) poderá entrar com recurso solicitando reavaliação de sua nota, competindo ao Colegiado do Curso analisar os recursos das avaliações.

## **CAPÍTULO IX DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TCC**

**Art. 32.** A versão definitiva do TCC, após apresentação pública e aprovação final pelo(a) orientador(a), deve ser encaminhada pelo(a) aluno(a) à secretaria do Departamento de Teatro, em até vinte dias corridos contados a partir da data de apresentação pública, em meio digital.

**Art. 33.** A consolidação da nota de TCC II só será efetuada pelo(a) professor(a) orientador(a) após a entrega da versão final da monografia com as devidas recomendações da Banca Examinadora, expostas na defesa, e que foram acatadas pelo(a) orientador(a).

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** Casos omissos a este regulamento serão avaliados pelo(a) coordenador(a) do TCC, Comissão de TCC e Colegiado do Curso.

**Art. 35.** Esta norma entra em vigor a partir de sua publicação.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020/CONEPE**

**ANEXO VIII  
TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

<b>Código</b>	<b>Currículo Atual</b>	<b>CH</b>	<b>Código</b>	<b>Currículo Proposto</b>	<b>CH</b>
TEATR0029	História do Teatro Brasileiro	60	TEATR0156	História do Teatro Brasileiro	60
			TEATR0190	Teatro Latino Americano	30
TEATR0024	Estudo do Texto Dramático Brasileiro	60	TEATR0195	Texto Teatral Brasileiro	30
TEATR0017	Expressões Cênicas do Folclore Brasileiro	30	TEATR0167	Manifestações Cênicas da Cultura Brasileira	60
TEATR0128 ou TEATR0002	Introdução à Filosofia	60	FILO0018	Introdução a Filosofia	60
TEATR0010	Ética e Organização Social do Teatro	30	TEATR0176	Produção e gestão teatral	30
TEATR0016	Montagem Didática I	60	TEATR0173	Direção Teatral	60
TEATR0020	Montagem Didática II	60	TEATR0199	Tópicos Especiais em Montagem Cênica	60
TEATR0027	Montagem Didática III	60	TEATR0174	Prática de Montagem Cênica	180
TEATR0023	Teatro de Formas Animadas I	60	TEATR0183	Teatro de Animação II	60
TEATR0008	Expressão Vocal I	30	TEATR0152	Expressão Vocal I	60
TEATR0025	Didática Aplicada ao Ensino de Teatro I	60	TEATR0140	Didática no Ensino de Teatro	30
TEATR0011	Metodologia do Ensino de Teatro	60	TEATR0144	Ensino de Teatro II	60
			TEATR0145	Ensino de Teatro III	60
TEATR0021	Estágio Supervisionado I	90	TEATR0224	Estágio Supervisionado I	100
TEATR0026	Estágio Supervisionado II	90	TEATR0225	Estágio Supervisionado II	100
TEATR0030	Estágio Supervisionado III	90	TEATR0226	Estágio Supervisionado III	100
TEATR0035	Estágio Supervisionado IV	135	TEATR0227	Estágio Supervisionado IV	100
TEATR0033	Trabalho de Conclusão de Curso I	30	TEATR0208	Projeto de Pesquisa em Teatro	30
			TEATR0203	Trabalho de Conclusão de Curso I	50
TEATR0036	Trabalho de Conclusão de Curso II	90	TEATR0204	Trabalho de Conclusão de Curso II	100



<b>Código</b>	<b>Currículo Atual</b>	<b>CH</b>	<b>Código</b>	<b>Currículo Proposto</b>	<b>CH</b>
TEATR0018	Cenografia	60	TEATR0138	Cenografia e Iluminação	60
TEATR0034	Máscaras para o Teatro	30	TEATR0182	Teatro de Animação I	60
DANCA0143	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	60	PSIC0089	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	60
DANCA0144	Antropologia I	60	SOCIA0003	Antropologia I	60
DANCA0146	Sociologia I	60	SOCIA0025	Sociologia I	60
DANCA0141 ou EDU0001	Estrutura e Funcionamento do Ensino	60	EDU0108	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	60
DANCA0143	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	60	PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	60
DANCA0140	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60	LETRL0034	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60
TEATR0067	Tópicos Especiais de Teatro II	60	TEATR0198	Tópicos Especiais em Escritas Teatrais	60
TEATR0068	Tópicos Especiais de Teatro III	60	TEATR0201	Tópicos Especiais em Práticas Cênicas	60
TEATR0064	Caracterização I	30	TEATR0205	Caracterização para Prática de Montagem Cênica	60
TEATR0042	Teatro e Ação Cultural	60	TEATR0185	Teatro e Ação Cultural	60
TEATR0020	Montagem Didática II	60			
TEATR0045	História do Teatro Sergipano	30	TEATR0157	História do Teatro em Sergipe	60
TEATR0029	História do Teatro Brasileiro	60	TEATR0160	História do Teatro III	60
TEATR0012	História do Teatro II	60	TEATR0160	História do Teatro III	60

**TABELA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

<b>Currículo Proposto</b>	<b>Percentual de Integralização de Carga Horária do Discente no Currículo Atual</b>
TEATR0216 - Atividades de Extensão (30h)	De 10% a 19,99%
TEATR0217 - Atividades de Extensão (45h)	De 20% a 29,99%
TEATR0218 - Atividades de Extensão (60h)	De 30% a 39,99%
TEATR0215 - Atividades de Extensão (15h) e TEATR0218 - Atividades de Extensão (60h)	De 40% a 49,99%
TEATR0216 - Atividades de Extensão (30h) e TEATR0218 - Atividades de Extensão (60h)	De 50% a 59,99%
TEATR0217 - Atividades de Extensão (45h) e TEATR0218 - Atividades de Extensão (60h)	De 60% a 69,99%

TEATR0215 - Atividades de Extensão (15h), TEATR0217 - Atividades de Extensão (45h) e TEATR0218 - Atividades de Extensão (60h)	De 70% a 79,99%
TEATR0216 - Atividades de Extensão (30h), TEATR0217 - Atividades de Extensão (45h) e TEATR0218 - Atividades de Extensão (60h)	De 80% a 89,99%
TEATR0215 - Atividades de Extensão (15h), TEATR0216 - Atividades de Extensão (30h), TEATR0217 - Atividades de Extensão (45h) e TEATR0218 - Atividades de Extensão (60h)	A partir de 90%

Sala das Sessões, 28 de maio de 2020

---